

## Índice

<b>FAMEM - FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO</b> .....	5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO .....	5
RESOLUÇÃO FAMEM 01/2020, DE 22 DEZEMBRO DE 2020. ....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	6
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 .....	6
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº59/2020 - REALINHAMENTO DE PREÇOS .....	6
LEI Nº 523, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE E EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b> .....	7
LEI MUNICIPAL N.º 428/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020. ....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	7
PORTARIA Nº 059/2020 - PORTARIA DE REVOGAÇÃO .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	8
DECRETO Nº 008, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014 .....	8
DECRETO Nº 073, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	9
TERMO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 039/2020 DENOMINA O TERMINAL RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA .....	9
TERMO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 038/2020 ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO, 2021 .....	9
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 061/2020 - GAB DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	11
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 060-A /2020 - GAB DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020. ....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA</b> .....	11
PORTARIA Nº 0535/2020-GP. ....	11
PORTARIA Nº 537/2020-GP. ....	12
PORTARIA Nº 536/2020-GP. ....	12
PORTARIA Nº 538/2020-GP. ....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	12
TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 - SRP .....	12
TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 - SRP .....	13
TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 - SRP .....	13
DECRETO MUNICIPAL Nº. 284/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020. ....	13
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2020 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS .....	13
LEI MUNICIPAL Nº 498/2020 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020. ....	14
LEI MUNICIPAL Nº 500/2020 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020. ....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJÁ</b> .....	15
EXTRATO DO CONTRATO 01.05032020/PP0062020. PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2020. ....	15
EXTRATO DO CONTRATO 02.05032020/PP0062020. PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2020 .....	15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	15
FICHA DE RECADASTRAMENTO .....	15
DECRETO Nº110/2020 .....	15
DECRETO Nº111/2020 .....	17
LEI N.º383/2020 .....	19
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO</b> .....	22
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 025/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 .....	22
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE</b> .....	23
PORTARIA Nº 56/2019/GAB. DA PREFEITA .....	23
PORTARIA Nº 34/2019/GAB. DA PREFEITA .....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	23
PORTARIA GAB 244/2020 .....	23
PORTARIA GAB 135/2020 .....	23
PORTARIA GAB 241/2020 .....	24
PORTARIA GAB 194/2020 .....	24
PORTARIA GAB 254/2020 .....	24
PORTARIA GAB 193/2020 .....	24
PORTARIA GAB 246/2020 .....	24
PORTARIA GAB 192/2020 .....	24
PORTARIA GAB 206/2020 .....	25
PORTARIA GAB 203/2020 .....	25
PORTARIA GAB 214/2020 .....	25

PORTARIA GAB 256/2020 .....	25
PORTARIA GAB 227/2020 .....	25
PORTARIA GAB 238/2020 .....	25
PORTARIA GAB 207/2020 .....	25
PORTARIA GAB 200/2020 .....	26
PORTARIA GAB 196/2020 .....	26
PORTARIA GAB 255/2020 .....	26
PORTARIA GAB 247/2020 .....	26
PORTARIA GAB 197/2020 .....	26
PORTARIA GAB 225/2020 .....	26
PORTARIA GAB 236/2020 .....	27
PORTARIA GAB 248/2020 .....	27
PORTARIA GAB 202/2020 .....	27
PORTARIA GAB 212/2020 .....	27
PORTARIA GAB 252/2020 .....	27
PORTARIA GAB 237/2020 .....	27
PORTARIA GAB 239/2020 .....	27
PORTARIA GAB 221/2020 .....	28
PORTARIA GAB 232/2020 .....	28
PORTARIA GAB 198/2020 .....	28
PORTARIA GAB 234/2020 .....	28
PORTARIA GAB 235/2020 .....	28
PORTARIA GAB 223/2020 .....	28
PORTARIA GAB 229/2020 .....	29
PORTARIA GAB 220/2020 .....	29
PORTARIA GAB 208/2020 .....	29
PORTARIA GAB 258/2020 .....	29
PORTARIA GAB 243/2020 .....	29
PORTARIA GAB 215/2020 .....	29
PORTARIA GAB 199/2020 .....	30
PORTARIA GAB 216/2020 .....	30
PORTARIA GAB 210/2020 .....	30
PORTARIA GAB 219/2020 .....	30
PORTARIA GAB 191/2020 .....	30
PORTARIA GAB 211/2020 .....	30
PORTARIA GAB 201/2020 .....	30
PORTARIA GAB 218/2020 .....	31
PORTARIA GAB 249/2020 .....	31
PORTARIA GAB 245/2020 .....	31
PORTARIA GAB 217/2020 .....	31
PORTARIA GAB 205/2020 .....	31
PORTARIA GAB 250/2020 .....	31
PORTARIA GAB 253/2020 .....	32
PORTARIA GAB 224/2020 .....	32
PORTARIA GAB 230/2020 .....	32
PORTARIA GAB 228/2020 .....	32
PORTARIA GAB 231/2020 .....	32
PORTARIA GAB 204/2020 .....	32
PORTARIA GAB 233/2020 .....	32
PORTARIA GAB 222/2020 .....	33
PORTARIA GAB 179/2020 .....	33
PORTARIA GAB 180/2020 .....	33
PORTARIA GAB 153/2020 .....	33
PORTARIA GAB 168/2020 .....	33
PORTARIA GAB 160/2020 .....	33
PORTARIA GAB 119/2020 .....	34
PORTARIA GAB 120/2020 .....	34
PORTARIA GAB 122/2020 .....	34
PORTARIA GAB 164/2020 .....	34
PORTARIA GAB 155/2020 .....	34
PORTARIA GAB 156/2020 .....	34
PORTARIA GAB 158/2020 .....	34
PORTARIA GAB 159/2020 .....	35
PORTARIA GAB 189/2020 .....	35
PORTARIA GAB 177/2020 .....	35
PORTARIA GAB 169/2020 .....	35
PORTARIA GAB 184/2020 .....	35
PORTARIA GAB 174/2020 .....	35
PORTARIA GAB 171/2020 .....	36
PORTARIA GAB 186/2020 .....	36

PORTARIA GAB 187/2020 .....	36
PORTARIA GAB 188/2020 .....	36
PORTARIA GAB 190/2020 .....	36
PORTARIA GAB 129/2020 .....	36
PORTARIA GAB 125/2020 .....	36
PORTARIA GAB 147/2020 .....	37
PORTARIA GAB 148/2020 .....	37
PORTARIA GAB 126/2020 .....	37
PORTARIA GAB 142/2020 .....	37
PORTARIA GAB 138/2020 .....	37
PORTARIA GAB 182/2020 .....	37
PORTARIA GAB 183/2020 .....	38
PORTARIA GAB 181/2020 .....	38
PORTARIA GAB 125/2020 .....	38
PORTARIA GAB 173/2020 .....	38
PORTARIA GAB 150/2020 .....	38
PORTARIA GAB 133/2020 .....	38
PORTARIA GAB 151/2020 .....	38
PORTARIA GAB 150/2020 .....	39
PORTARIA GAB 124/2020 .....	39
PORTARIA GAB 178/2020 .....	39
PORTARIA GAB 165/2020 .....	39
PORTARIA GAB 145/2020 .....	39
PORTARIA GAB 261/2020 .....	39
PORTARIA GAB 130/2020 .....	40
PORTARIA GAB 127/2020 .....	40
PORTARIA GAB 141/2020 .....	40
PORTARIA GAB 144/2020 .....	40
PORTARIA GAB 152/2020 .....	40
PORTARIA GAB 175/2020 .....	40
PORTARIA GAB 163/2020 .....	40
PORTARIA GAB 118/2020 .....	41
PORTARIA GAB 167/2020 .....	41
PORTARIA GAB 149/2020 .....	41
PORTARIA GAB 162/2020 .....	41
PORTARIA GAB 270/2020 .....	41
PORTARIA GAB 259/2020 .....	41
PORTARIA GAB 132/2020 .....	41
PORTARIA GAB 138/2020 .....	42
PORTARIA GAB 151/2020 .....	42
PORTARIA GAB 143/2020 .....	42
PORTARIA GAB Nº 3011001/2020 .....	42
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	42
RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20200205026/2018-7-A .....	42
RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180801002/2018 .....	43
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....	43
EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....	43
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO</b> .....	44
LEI MUNICIPAL Nº293/ 2020 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 .....	44
LEI MUNICIPAL Nº291/2020 .....	44
LEI MUNICIPAL Nº292, DE 18 DEZEMBRO DE 2020 .....	44
PORTARIA GP1 Nº031/2013 .....	44
PORTARIA GPM Nº006/2015 .....	45
PORTARIA GPM Nº020/2013 .....	45
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO</b> .....	45
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 046/2020 .....	45
EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2020 .....	45
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	45
DECRETO Nº 047/2020 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020. ....	45
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	46
LEI Nº 561 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020. ....	46
LEI Nº 562 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020 .....	48
LEI Nº 563 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020 .....	49
LEI Nº 564 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020 .....	49
LEI 565 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020. ....	50
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS</b> .....	51
RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO .....	51
PORTARIA Nº 1314 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020. ....	51
PORTARIA Nº 1315 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020. ....	51



PORTARIA Nº 1316 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020. ....	52
PORTARIA Nº 1317 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020. ....	52
PORTARIA Nº 1318 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020. ....	52
PORTARIA Nº 1319 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020. ....	52



## FAMEM - FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da **FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO-FAMEM**, no uso das suas atribuições e de acordo com os artigos 17 e 54 do estatuto, **CONVOCA** todos os Municípios filiados para Assembleia Geral ordinária a ser realizada dia **14 de janeiro de 2021** (quinta-feira), das 08:00 as 18:00 horas, na sede da FAMEM, na Av. dos Holandeses, n.06, Qd. 08. Calhau. São Luís(MA). Pauta: **1) ELEIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA DA FAMEM PARA BIÊNIO 2021-2022 2) APURAÇÃO, DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, PUBLICAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS PARA O BIÊNIO 2021-2022**. Todas as normas atinentes as eleições serão publicadas no website e Diário Eletrônico da Instituição a partir desta data. São Luís (MA), 22 de dezembro de 2020. WELLRYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA. Presidente da FAMEM.

Publicado por: **MARCELLO DE FREITAS COSTA RODRIGUES**  
Código identificador: 9ba96b5a4566cb53ec72d223c258a46a

### RESOLUÇÃO FAMEM 01/2020, DE 22 DEZEMBRO DE 2020.

#### REGULAMENTA AS ELEIÇÕES DA FAMEM, PARA O BIÊNIO 2021-2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dispõe sobre as eleições da Diretoria e Conselho Fiscal da Federação dos Municípios do Maranhão - FAMEM para o biênio 2021/2022.

Em cumprimento às disposições do artigo 54 do Estatuto Consolidado, e considerando o processo eletivo da Diretoria e Conselho Fiscal para o Biênio 2021/2022, a Federação dos Municípios do Maranhão - FAMEM, por meio de seu Presidente, Senhor Wellryk Oliveira Costa da Silva, e, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Eleitoral com a finalidade de operacionalizar o processo de eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da Federação dos Municípios do Maranhão - FAMEM para o Biênio 2021/2022.

Art. 2º Designar como membros da Comissão Eleitoral, os funcionários do quadro da FAMEM, abaixo identificados:

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL - THIAGO SOARES PENHA**

**MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL - JOÃO MARIANO BEZERRA NETO**

**MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL - AURICÉA SILVA CASTELO BRANCO GONÇALVES.**

Art. 3º A eleição para renovação dos quadros dos dirigentes da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM será realizada no dia 14 de janeiro de 2021, por votação direta e secreta em cédula única ou urna eletrônica.

Art. 4º São elegíveis para os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal todos os prefeitos dos municípios associados quites com as obrigações perante a Tesouraria no ato do pedido de inscrição.

Art. 5º Somente os municípios regularmente associados e quites

com a Tesouraria poderão exercer o direito de voto.

§ 1º Os municípios associados, por intermédio de seus prefeitos ou representantes legalmente habilitados, poderão requerer levantamento de débito junto à tesouraria para fins de quitação e exercício do direito de voto, até dia 13 de janeiro de 2021.

§ 2º Os municípios que não estiverem associados à FAMEM, somente poderão exercer o direito de voto, após preenchimento de cadastro de associado e a efetivação do pagamento e a assinatura de autorização de débito, correspondente a 01 (uma) contribuição mensal, nos termos estabelecidos em assembleia geral, sem prejuízo das contribuições futuras que passarão a ser obrigatórias em virtude da contributividade dos associados, devendo este procedimento ocorrer até dia 13 de janeiro de 2021.

Art. 6º Poderão participar do processo de eleição à Diretoria e Conselho Fiscal da FAMEM, qualquer chapa inscrita e registrada na Coordenação Administrativa da entidade até 08 (oito) dias antes da data marcada para a Assembleia Eletiva, qual seja, as 18:00h do dia 06/01/2021, nos termos do art. 57 do Estatuto.

§ 1º As chapas serão apresentadas através de requerimento de registro (Anexo I), em 02 (duas) vias, na Coordenação Administrativa da FAMEM, localizada na Av. dos Holandeses, nº 06, Qd. 08. Calhau, das 08h às 18h, acompanhadas do original das respectivas autorizações de cada candidato (Anexo II), que deverá ser protocolizado, sendo-lhe devolvida a 2ª via ao responsável pela chapa.

§ 2º Após a inscrição das chapas de que trata o presente artigo, os membros da Comissão Eleitoral deverão analisar detidamente o preenchimento das formalidades exigidas, solicitando da Diretoria Financeira parecer sobre filiação e quitação dos membros que compõe a chapa, ato contínuo emitir parecer sobre a regularidade das mesmas e conseqüente deferimento, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

§ 3º Caso verificado erro de cunho formal, a comissão poderá, no prazo de 24 horas, intimar as chapas para retificação dos documentos;

§ 4º Na hipótese de nenhuma das chapas registradas tenham cumprido os requisitos no §1º deste artigo, a Comissão deverá abrir prazo de 12 (doze) horas para que sejam apresentados novos registros, apenas pelas chapas que previamente já haviam requerido inscrição, oportunidade em que deverão se atentar para os requisitos exigidos na legislação pertinente;

§ 5º Qualquer associado em situação regular poderá requerer, em até 24 (vinte e quatro) horas, após o deferimento do registro das chapas, vistas dos documentos que instruem o requerimento de inscrição, devendo a Comissão Eleitoral pronunciar-se formalmente dentro de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação, cabendo recurso ao Diretor Administrativo da FAMEM, por igual prazo.

§ 6º Caso o último dia para inscrição das chapas recaia em dia não útil, em que a Coordenação Administrativa não esteja funcionando, o mesmo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, sendo a mesma determinação válida para os demais prazos dessa resolução.

§ 7º Para registrar e participar das eleições, a chapa deve estar completa, ou seja, conter a indicação de todos os membros da Diretoria e Conselho Fiscal que concorrerão aos cargos.

Art. 6º É vedado ao representante do ente associado que se

registrou em uma das chapas, concorrer por outra, a qualquer cargo na mesma eleição.

§ 1º Sendo constatado pela Comissão Eleitoral o registro de candidatura do associado em mais de uma chapa, prevalecerá o da chapa que for registrada primeiro, considerando para aferição temporal, o dia, hora e minuto do recebimento do requerimento de registro, salvo quando o associado manifestar-se perante a Comissão Eleitoral, por escrito, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.

Art. 7º. Caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias após o deferimento de inscrição das chapas, que versará apenas sobre os requisitos de inscrição.

Art. 8º. A comissão terá prazo de 24 horas para manifestar-se sobre Recurso contra inscrição.

§1º Do indeferimento do recurso não caberá nenhum outro recurso administrativo;

§2º Na hipótese de deferimento do recurso, mas se tratando de falha formal, a chapa impugnada será intimada para correção do erro em 12 (doze) horas;

§3º Na hipótese de deferimento do recurso, não sendo hipótese de falha formal, a chapa impugnada será intimada, podendo apresentar recurso em 24 horas.

§4º Da decisão do recurso da chapa impugnada não caberá recurso.

Art. 9º O prazo em horas que findas após fim dos horários de expediente da FAMEM (das 08 às 18h) será automaticamente prorrogado para primeira hora do dia seguinte.

Art. 10º Será considerada eleita à chapa que obtiver maioria de votos em relação ao número de votantes; em caso de empate, deverão ser respeitados os seguintes critérios:

- I - prefeito reeleito a presidência;
- II - prefeito presidente mais idoso;
- III - sorteio.

Art. 11. Em caso de chapa única será necessária à obtenção de número de votos igual ou superior à soma de eventuais votos nulos ou em branco, sem o que deverá se processar novo pleito.

Art. 12. A votação terá escrutínio secreto e será realizada na sede da Federação, e a apuração far-se-á imediatamente após o término da votação, proclamando-se então a chapa eleita, e publicando de imediato o resultado, com a posse dos eleitos.

Art. 13. O processo eleitoral obedecerá ao previsto nesta Resolução e nas questões omissas, será aplicável o Estatuto da FAMEM.

Art. 14. A presente Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Federação dos Municípios do Maranhão - FAMEM, em São Luís, Estado do Maranhão, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

**WELLYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA**  
Presidente da FAMEM

*Publicado por: MARCELLO DE FREITAS COSTA RODRIGUES*  
*Código identificador: 2992b67b83b83c88757e8d14aef45e25*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

### AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

Pregão Presencial nº. 023/2019 - Processo Administrativo nº 392/2019. Objeto: Contratação de empresa ou Organização da Sociedade Civil para elaboração de programa e promoção de eventos de formação e capacitação, visando à transferência de formação técnica e de tecnologia agropecuária, em especial, na área do desenvolvimento rural no município de Alcântara/MA.

A Prefeitura Municipal de Alcântara/MA, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, Senhor José Rogério Paixão Lopes, no uso das atribuições legais, com fundamento no Artigo 49 da Lei 8.666/93, resolve REVOGAR em todos os seus termos, por motivo de conveniência administrativa, o Pregão Presencial nº. 023/2019, vinculada ao processo administrativo nº 392/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa ou Organização da Sociedade Civil para elaboração de programa e promoção de eventos de formação e capacitação, visando à transferência de formação técnica e de tecnologia agropecuária, em especial, na área do desenvolvimento rural no município de Alcântara/MA. E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Publique-se, Registre-se, Notifique-se e Cumpra-se.

Alcântara (MA), 21 de dezembro de 2020.

**JOSÉ ROGÉRIO PAIXÃO LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: CAMILA DOS SANTOS SEREJO*  
*Código identificador: ad6bd35510bf8154db94804a330e7c0e*

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº59/2020 - REALINHAMENTO DE PREÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 59/2020 que entre si fazem o Município de Alcântara/MA e a empresa Jaguará Mercantil EIRELI, para Realinhamento de Preços. **OBJETO DO CONTRATO:** O presente termo aditivo tem como objeto o REALINHAMENTO DE PREÇO do item 8 do Contrato n.º 59/2020 firmado entre as partes em 14.09.2020, 1 ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA CNPJ: 06.000.244/0001-50 cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Alcântara - MA. **VALORR\$ 148.982,10 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e dez centavos).** **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Novembro de 2020. **BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei 10.520, de 17 de julho de 2001, tudo em conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 090/2020, Pregão Eletrônico nº 03/2020 que originou a Ata de Registro de Preços nº 03/2020/CPL. **Unidade Orçamentária:** 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Projeto Atividade: PROGRAMA ATIVIDADE: 10.301.0013.1.056 Aquisição de Equipamentos p/o Posto Médico e Hospital. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. **Fonte de Recurso:**01. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31.12.2020. **ASSINATURAS:** p/ CONTRATANTE: Maria da Conceição Novais Ferreira. p/ CONTRATADO: LAUDINEI ANTONIO

CAMPOS -Representante Legal. Alcântara - MA, 20 de novembro de 2020.

*Publicado por: CAMILA DOS SANTOS SEREJO*  
*Código identificador: 35d056489d006a3a19cf306977989cfb*

**LEI Nº 523, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 -  
GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE E EXERCÍCIO  
DE DOCÊNCIA**

**LEI Nº 523, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**ESTABELECE A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE E EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA EM UNIDADES ESPECIALIZADAS OU PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS PREVISTAS NO ART. 51, INCISOS I E II, § 2º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 510/2019 DE 14/11/2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA**, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 6º, incisos I e V, 63, 71, incisos I, II, IV e VIII, 91, 142, e 178, da Lei Orgânica Municipal, **faço saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA APROVOU E EU SANCIONO, a seguinte LEI:**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidos os critérios para fins de incorporações das gratificações previstas no artigo 50, I e II da Lei Municipal nº 510/2019, alterando-se a redação do § 2º e § 3º do art. 51 da referida lei, da seguinte forma:

“Art. 51. (...)

**§ 2º.** A gratificação de que trata o *caput* deste artigo constitui salário-contribuição para o Fundo Previdenciário do Município de Alcântara - ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA, instituído pela Lei Municipal nº 418/2013, e será incorporado para fins de aposentadoria.

**§ 3º.** A presente gratificação possui natureza permanente para todos os efeitos, principalmente para base de contribuição previdenciária.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA,  
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE  
DOIS MIL E VINTE.**

**ANDERSON WILKER DE ABREU ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: CAMILA DOS SANTOS SEREJO*  
*Código identificador: 0b4c69e6b5b4012ab70ae5396c4e88d7*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

**LEI MUNICIPAL N.º 428/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**LEI MUNICIPAL N.º 428/2020.**  
**Anapurus - MA, 21 de dezembro de 2020.**

**Cria o Diário Oficial do Município de Anapurus.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, de acordo com o que

dispõe o art. 50, incisos II, III e V; e art. 68, incisos I, II e IV, da lei orgânica do município, faz saber que a câmara municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado o Diário Oficial do Município de Anapurus.

**§ 1º** O Diário Oficial poderá ser publicado por meio eletrônico, em sítio próprio, através de provedor de internet banda larga de domínio público e sistema (software) de fácil acesso para o cidadão, servidores municipais e órgãos de controle externo.

**§ 2º** A publicidade atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e operabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil.

**Art. 2º** A veiculação será feita no sítio da Prefeitura Municipal de Anapurus, no endereço eletrônico [www.anapurus.ma.gov.br](http://www.anapurus.ma.gov.br) da rede mundial de computadores - internet.

**Art. 3º** A forma de utilização, os requisitos e conteúdos serão regulamentados por meio de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 4º** O Diário Oficial do Município será editado observada a necessidade de publicações de atos oficiais.

**§ 1º** Serão publicados no Diário Oficial do Município, criado por esta Lei, os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, emanados do Poder Executivo Municipal e da Câmara Municipal de Anapurus, cujas publicações sejam necessárias ao atendimento ao princípio da publicidade.

**§ 2º** Sem prejuízo da publicação no Diário Oficial do Município, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Maranhão, ou da União, os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, que por determinação legal sejam obrigados à publicação nesses veículos.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de 2020.

**VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES**  
Prefeita Municipal

*Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO*  
*Código identificador: 29df9471849ce74b8073d31610741b49*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**

**PORTARIA Nº 059/2020 - PORTARIA DE REVOGAÇÃO**

**PORTARIA Nº 059/2020**

Dispõe sobre revogação de portaria de exoneração de cargo de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Araióses, Estado do Maranhão e dá outras providências,

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR, a portaria nº 58/2020, tornando-a sem efeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 30/11/2020.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES,  
ESTADO DO MARANHÃO, aos 22 de dezembro de 2020.

**CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO*  
*Código identificador: 908ae415f17f1918b0da7adae0ed2098*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

### **DECRETO Nº 008, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014**

DECLARA NULO O DECRETO Nº 046, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO REALEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, que o art. 4º da Lei nº 6.766/79, assinala que os loteamentos deverão possuir áreas destinadas à implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público, proporcionais à densidade de ocupação; CONSIDERANDO que são comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares; CONSIDERANDO que desde a data de registro do loteamento, as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo passam a integrar o domínio do Município;

CONSIDERANDO, que o art. 17 da Lei nº 6.766/79, estabelece que os espaços livres de uso comum, as vias e praças, as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo, não poderão ter sua destinação alterada; e,

CONSIDERANDO ainda, que o parágrafo único do art. 29 da Lei Orgânica do Município proíbe expressamente a qualquer título, a alienação ou cessão de bens pertencentes ao patrimônio municipal, no período de 06 (seis) meses anteriores à eleição, até o término do mandato do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado nulo o Decreto nº 046, de 21 de dezembro de 2012, que dispõe sobre alteração do Loteamento Denominado Realeza, aprovado em 11/09/1992, sob a matrícula nº 352, Livro nº 2-B do Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º A Secretaria de Finanças, Gestão Tributária e Planejamento deverá por intermédio do Departamento de Arrecadação restabelecer no cadastro imobiliário municipal, a Quadra 258 do Loteamento Denominado Realeza como área pública, destinada à construção de equipamentos urbanos na forma da Lei nº 6.766/79.

Parágrafo único. Fica autorizado as providências de retificação de mapas e memoriais descritivos do referido loteamento para realização do restabelecimento de que trata o presente Decreto.

Art. 3º Em decorrência dos efeitos da nulidade declarada no caput do art. 1º deste Decreto são anulados toda transação que tenha incidido sobre o imóvel em referência ou fração do mesmo, em desacordo à destinação originária.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de dezembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Luiz Rocha Filho  
Prefeito de Balsas

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*  
*Código identificador: 7116f196fdb7d69872f3816c4258e8c3*

### **DECRETO Nº 073, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

ALTERA O DECRETO Nº 026 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE A TFL - TAXA DE FISCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO, EMISSÃO, FORMA DE PAGAMENTO, DATA DE VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BALSAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.005, de 27 de dezembro de 2007, art. 104, parágrafo único, que conferiu poderes para regulamentar a TFL e demais instrumentos normativos aplicáveis à espécie;

DECRETA:

Art. 1º Fica altera a redação do art. 1º do Decreto nº 026 de 20 de setembro de 2017, o qual passará a ter a seguinte redação:

*"Art. 1º. Fica estabelecido como data de vencimento da TFL, o dia 31 de dezembro de cada ano fiscal, tendo em vista que se trata de uma Licença anual, cujo requerimento obrigatório se inicia no primeiro dia útil de cada ano fiscal, sendo possível seu pagamento até 31 de março de cada ano fiscal, sem a incidência de juros, multa e correção monetária em cota única."*

Art. 2º Fica altera a redação do art. 3º do Decreto nº 026 de 20 de setembro de 2017, o qual passará a ter a seguinte redação:

*"Art. 3º. O requerimento para solicitar a expedição do Alvará de Funcionamento, deverá ser assinado pelo proprietário ou responsável e acompanhado dos seguintes documentos:*

- Comprovante de Inscrição Federal (CNPJ) atualizado;
- Comprovante de Inscrição Estadual ou Registro Competente;
- Cópia do Contrato Social/ Estatuto Social (se for sociedade LTDA. ou S/A) ou Requerimento do Empresário (se individual);
- Cópia do comprovante de endereço atualizado, se for alugado cópia do contrato de aluguel atualizado;
- Cópia da Carteira do Conselho de Classe Profissional, nas atividades que sejam indispensáveis o Registro Profissional;
- Cópia do RG e CPF do profissional liberal, do proprietário ou dos sócios da empresa;

- Comprovante dos Pagamentos do IPTU's do ano fiscal em que esteja requerendo a TFL e dos últimos 05 anos do imóvel do estabelecimento comercial;

- Certidão Ambiental ou Licença Ambiental da Secretaria do Meio (quando a atividade exigir) - original e cópia reconhecida em Cartório;

- Certidão de Uso e Ocupação do Solo da Secretaria de Meio Ambiente - original e cópia reconhecida em Cartório;

- Alvará Sanitário do Exercício (quando exigir) - original e cópia reconhecida em Cartório;

- Certificado de Aprovação de Habita-se/ Alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros, original e cópia ou cópia reconhecida em Cartório;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais - CND Municipal ou Certidão positiva com efeito de negativa-CPND; e

- Pagamento da Taxa de Vistoria.

*§ Somente após a entrega de toda a documentação acima, estando às mesmas em conformidade é que será emitido a TFL.*

- Comprovante dos Pagamentos do ITR's do ano fiscal em que esteja requerendo a TFL e dos últimos 05 anos do imóvel cujo estabelecimento comercial quando a empresa estiver localizada em Zona Rural.

- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR do imóvel cujo estabelecimento comercial quando a empresa estiver localizada em Zona Rural.

- Foto (imagem) do estabelecimento"

Art. 3º Acrescenta o §3º, ao art. 3º do Decreto nº 026 de 20 de setembro de 2017, o qual passará a ter a seguinte redação:

*"§3º. A partir de 1º de janeiro o estabelecimento que não efetuar o requerimento de expedição da TFL e conseguinte seu*

pagamento, estará funcionando de modo irregular, ficando sujeito as penalidades previstas em Lei.”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: af6af56c67a4c4c18d7c5c32379832b2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

### TERMO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 039/2020 DENOMINA O TERMINAL RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA

TERMO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 039/2020 “DENOMINA O TERMINAL RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA, DE TERMINAL RODOVIÁRIA **DELFINA OLIVEIRA SOUSA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, Estado do Maranhão, faz saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal Nº 039/2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 66, incisos I da lei Orgânica do Município, faz

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO**, Estado do Maranhão, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro (12) de 2020 (dois mil e vinte).

Cícero Neco Moraes  
Prefeito Municipal

### LEI MUNICIPAL Nº 039 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina o Terminal Rodoviária do Município de Estreito - MA, de Terminal Rodoviária **DELFINA OLIVEIRA SOUSA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber em cumprimento ao disposto no art. 66º, inciso III da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica denominado o Terminal Rodoviário do Município de Estreito, de Terminal Rodoviário de Delfina Oliveira Sousa neste Município de Estreito - MA.

**Art.2º** A referida denominação tem o objetivo de homenagear a cidadã Estreitense acima mencionado, pois fez parte do desenvolvimento do Município.

**Art. 3º** - Fica autorizado o Executivo a denominar por Placa o referido Terminal Rodoviário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Estreito no órgão oficial do Município, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário Oficial dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro (12) de

2020 dois mil e vinte).

**Cícero Neco Moraes**

Prefeito Municipal

Publicado por: REGINALDO PINTO FONSECA  
Código identificador: d5036536e6ae7aec3087c4dbcec90bec

### TERMO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 038/2020 ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO, 2021

TERMO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 038/2020 “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal Nº 038/2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO**, Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro (12) de 2020 (dois mil e vinte).

Cícero Neco Moraes  
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 038 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**  
“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber em cumprimento ao disposto no artigo 66º, inciso III da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

### CAPITULO I DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Estreito para o exercício de 2021 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 128.000.000,00 (cento e vinte e oito milhões de reais).

I - O Orçamento Fiscal referente ao Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações mantidas e instituídas pelo poder público no Valor de R\$ 87.767.000,00 (oitenta e sete milhões e setecentos e sessenta e sete mil reais);  
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público no valor de R\$ 36.233.000,00 (trinta e seis milhões e duzentos e trinta e três mil reais).

**Art. 2º** - Integram a Lei do Orçamento segundo o art. 2º § 1º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, os seguintes anexos:

I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;  
II - Quadro demonstrativo da Receita e da Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I;  
III - Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;  
IV - Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

### CAPÍTULO II

**DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SEÇÃO I**  
**ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 3º** - A Receita total é estimada em R\$ 128.000.000,00 (cento e vinte e oito milhões de reais) e será realizada mediante a arrecadação de tributos, outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com os seguintes de desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$	116.279.800,00
Impostos	R\$	6.459.000,00
Taxas	R\$	564.000,00
Contribuição de Melhoria	R\$	11.000,00
Contribuições	R\$	1.226.000,00
Receita Patrimonial	R\$	319.000,00
Receita Agropecuária	R\$	3.000,00
Receita Industrial	R\$	2.000,00
Receita de Serviços	R\$	5.157.000,00
Transferências Correntes	R\$	114.619.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	132.000,00
-Deduções da Receita	R\$	-(12.212.200,00)
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>11.720.200,00</b>
Operações de Créditos	R\$	100.000,00
Alienação de Bens	R\$	120.000,00
Transferências de Capital	R\$	11.500.200,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$</b>	<b>128.000.000,00</b>

**SEÇÃO II**  
**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Art. 4º** - O Valor total da fixação da despesa é igual ao da previsão da Receita, obedecendo ao Princípio do equilíbrio orçamentário, a qual será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional - programática, distribuídas da seguinte maneira:

**I - DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

01.01 - Câmara Municipal	R\$	4.602.000,00
02.01 - Chefia de Gabinete	R\$	1.065.000,00
02.01 - Procuradoria Geral do Município - PGM	R\$	179.000,00
02.01 - Controladoria Geral do Município - CGM	R\$	72.000,00
02.04 - Secretaria Municipal de Fazenda	R\$	835.000,00
02.05 - Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico	R\$	410.000,00
02.06 - Secretaria Municipal de Adm. Finanças e Gestão	R\$	8.531.000,00
02.07 - Secretaria Mun. de Meio Amb. Ciência Tecnologia	R\$	789.000,00
02.07 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	R\$	418.000,00
02.08 - Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	602.000,00
02.08 - Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	5.257.000,00
02.08 - Fundo Municipal Direitos Criança Adolescente	R\$	790.000,00
02.09 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	R\$	1.541.000,00
02.10 - Secretaria Municipal de Saúde	R\$	3.399.000,00
02.10 - Fundo Municipal de Saúde	R\$	26.955.000,00
02.12 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$	11.342.000,00
02.12 - Fundeb - Fundo da Educação Básica	R\$	33.917.000,00
02.12 - Fundo Municipal de Cultura	R\$	90.000,00
02.14 - Secretaria Municipal da Mulher	R\$	224.000,00
02.16 - Secretaria Municipal Infraestrutura e Transportes	R\$	17.784.000,00
02.17 - Sec. Mun. Ind., Comércio, Habitação e Serviços	R\$	423.000,00
02.17 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	R\$	168.000,00
02.18 - Secretaria Municipal de Comunicação Social	R\$	529.000,00
02.19 - Sec. Mun. Agric. Pecuária Desenvolvimento Social	R\$	2.244.000,00
02.20 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	R\$	5.095.000,00
02.21 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Local e Turismo	R\$	139.000,00
02.23 - Sec. Executiva da Pesca, Aquicultura e Produção	R\$	100.000,00
99.10 - Reserva de Contingência	R\$	700.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>R\$</b>	<b>128.000.000,00</b>

**II - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

01 - LEGISLATIVA	R\$	4.602.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	R\$	8.803.000,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	R\$	698.000,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	6.649.000,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	1.530.000,00
10 - SAUDE	R\$	28.054.000,00
12 - EDUCACAO	R\$	44.557.000,00
13 - CULTURA	R\$	792.000,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	R\$	166.000,00
15 - URBANISMO	R\$	12.426.000,00

16 - HABITACAO	R\$	278.000,00
17 - SANEAMENTO	R\$	7.395.000,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	R\$	1.207.000,00
20 - AGRICULTURA	R\$	2.087.000,00
22 - INDUSTRIA	R\$	160.000,00
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	R\$	292.000,00
25 - ENERGIA	R\$	2.163.000,00
26 - TRANSPORTE	R\$	2.595.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	R\$	1.541.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	1.305.000,00
99 - RESERVA CONTINGENCIA	R\$	700.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$</b>	<b>128.000.000,00</b>

**Art. 5º** - Em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF foi destinado para Reserva de Contingência o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) que corresponde ao percentual de 0,61% da receita corrente líquida as quais serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**CAPÍTULO III**  
**DAS AUTORIZAÇÕES DO PODER EXECUTIVO**

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2021:

I - Abrir créditos suplementares até o limite correspondente a 75%, (setenta e cinco por cento) das despesas fixadas nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiências de dotações constantes na presente Lei e de Créditos adicionais, na forma do que dispõe os artigos 7º e 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e os artigos 11 a 15 da Lei 11.790, de 04 de julho de 2000, tendo como fonte de recursos:

- O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- Anulação de saldo de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
- Superávit financeiro do exercício anterior;

II - Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 10%, do total das receitas correntes;

III - Promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

**Parágrafo Único.** Exclui-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicos aprovados pelo Legislativo no decorrer do exercício.

**Art. 7º** - O limite autorizado no inciso I do artigo anterior não será onerado quando o déficit se destinar a realizar transferências que correspondam à movimentação de recursos entre elementos de despesas de um mesmo grupo, ou unidade orçamentária os quais serem alterados, por acréscimos e redução ou por inclusão em grupos de despesas, de igual valor, consideradas necessárias pela administração, não alterando quantitativamente os valores fixados na presente Lei.

**Art. 8º** - Excluem-se do limite estabelecido no Art. 6º, os Créditos Adicionais Suplementares do poder executivo que tiverem como fonte de recursos provenientes de operações de créditos, transferências voluntárias e convênio a fundo perdido, recursos próprios das entidades supervisionadas e aqueles destinados ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais.

**Art. 9º** - A abertura de crédito adicional será aberto por Decreto do poder executivo, os quais serão detalhados analiticamente, de acordo com a necessidade da execução orçamentária de cada unidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 10** - O Poder Executivo no interesse da Administração fará cumprir o que determina os objetivos e metas para as despesas de capital e as decorrentes delas, elencadas no Plano Plurianual, além de tornar efetivo o que determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021.

**Art. 11** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Estreito no órgão oficial do Município, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário Oficial dos Municípios, passando a surtir seus efeitos no dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro (12) de 2020 dois mil e vinte).

**Cícero Neco Moraes**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: REGINALDO PINTO FONSECA*  
*Código identificador: 9f75eaf2cb724ab2443d152ae838f11e*

#### **PORTARIA MUNICIPAL Nº. 061/2020 - GAB DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 061/2020 - GAB DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPOE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 149/2019 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CÍCERO NECO MORAIS**, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, c da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** que após instrução que garantiu o pleno exercício de ampla defesa e contraditório.

**Considerando** que dá análise do conjunto probatório e das defesas apresentadas, verifica-se que o (a) Servidor (a) não conseguiu comprovar a licitude na acumulação dos cargos de **MONITORA DE CRECHE, 40HS** do Município de Estreito - MA de **Auxiliar de Educação** do Município de Porto Franco - MA.

**Considerando** o relatório final da comissão de Processo Administrativo Disciplinar e o que dispõe o Art. 37, incisos XVI da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ante as considerações acima demitir do cargo de Professora Educação Básica, Nível I do Município de Estreito - MA, a Sra. **FRANCISCA MARIA GOMES MOREIRA**, inscrita no CPF: 007.140.913-08.

Art. 2º - Remeta-se ao Departamento Pessoal para que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DE 2020 (DOIS MIL E VINTE).

Cícero Neco Moraes  
Prefeito Municipal

*Publicado por: FABYANA MEDEIROS SARAIVA DE ARAUJO*  
*Código identificador: e27e8f1e861aeb1680e3efeabe0c506f*

#### **PORTARIA MUNICIPAL Nº. 060-A /2020 - GAB DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 060-A /2020 - GAB DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPOE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 126/2019 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CÍCERO NECO MORAIS**, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, c da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** que após instrução que garantiu o pleno exercício de ampla defesa e contraditório.

**Considerando** que dá análise do conjunto probatório e das defesas apresentadas, verifica-se que o (a) Servidor (a) não conseguiu comprovar a licitude na acumulação dos cargos de **MONITORA DE CRECHE, 40HS** do Município de Estreito - MA e **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, NÍVEL I 20HS** do Município de Estreito - MA.

**Considerando** o relatório final da comissão de Processo Administrativo Disciplinar e o que dispõe o Art. 37, incisos XVI da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ante as considerações acima demitir do cargo de Professora Educação Básica, Nível I do Município de Estreito - MA, a Sra. GILDEANE DOS SANTOS CIRQUEIRA, inscrita no CPF: 025.459.413-10

Art. 2º - Remeta-se ao Departamento Pessoal para que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DE 2020 (DOIS MIL E VINTE).

Cícero Neco Moraes  
Prefeito Municipal

*Publicado por: FABYANA MEDEIROS SARAIVA DE ARAUJO*  
*Código identificador: f1a04e1dd90e379c9ea5ab3424769e58*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**

##### **PORTARIA Nº 0535/2020-GP.**

**Portaria nº 0535/2020-GP.**

**DISPÕE SOBRE ATO DE RELOTAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A), JANES CLEI DA SILVA REIS e dá Outras Providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe é conferido pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 16 Seção II § 1º e 2º item VI da Lei Orgânica do Município de Formosa da Serra Negra-MA.

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR o Servidor Sr. JANES CLEI DA SILVA REIS, Matrícula nº 02/2008 Dentista, CPF Nº 778.014.233-72, RG Nº 21540994-9 SSP/MA**, para atuar na

Unidade Mista Otavio Lima de Arruda na sede do Município de Formosa da Serra Negra - MA.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**Art.3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE- SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Formosa da Serra Negra (MA), em 21 dias de Dezembro de 2020.

Jeremias Andrade Macedo - Sec. de Administração - Portaria Nº 278/2018.

*Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI*

*Código identificador: 404ffc1a82433d41a3c7448063074dc1*

#### **PORTARIA Nº 537/2020-GP.**

PORTARIA Nº 537/2020-GP.

DISPÕE SOBRE O ATO DE MUDANÇA DE

NÍVEL DA PROFESSORA VILMA ANDRADE

MARTINS RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe é conferido pelo disposto no inciso I, do Art. 37, da Constituição Federal, em observância a Lei Municipal Nº 166\2009, no seu Art. 12º letra "c", Art. 14º & 1º.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a mudança de Nível "I" para o Nível II da professora Vilma Andrade Martins Ramos matrícula Nº 054/2000, portadora do CPF Nº 834.482.333-15 RG Nº 0000749442097-9 SSP/MA, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra - MA.

Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a servidora a fazer parte do quadro de professores com o Nível II, da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra - MA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário;

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Formosa da Serra Negra MA, em 21 de dezembro de 2020.

Janes Clei da Silva Reis - Prefeito Municipal

*Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI*

*Código identificador: d4ed0b452801ed2ae415ab8ebf309603*

#### **PORTARIA Nº 536/2020-GP.**

PORTARIA Nº 536/2020-GP.

DISPÕE SOBRE O ATO DE MUDANÇA DE

NÍVEL DA PROFESSORA INÊS MARTINS COSTA

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe é conferido pelo disposto no inciso I, do Art. 37, da Constituição Federal, em observância a Lei Municipal Nº 166\2009, no seu Art. 12º letra "c", Art. 14º & 1º.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a mudança de Nível "I" para o Nível II da professora INÊS MARTINS COSTA matrícula Nº 010/2008, portadora do CPF Nº 653.250.793-87 RG Nº 117887199-9 SSP/MA, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra - MA.

Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a servidora a fazer parte do quadro de professores com o Nível II, da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra - MA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário;

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Formosa da Serra Negra MA, em 21 de

dezembro de 2020.

Janes Clei da Silva Reis - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI*

*Código identificador: d1cd4b531f3242304ecc82ab37d911d2*

#### **PORTARIA Nº 538/2020-GP.**

PORTARIA Nº 538/2020-GP.

DISPÕE SOBRE O ATO DE PRORROGAÇÃO

DAS PORTARIAS 412,413, 414, 420, 421,422, 423,

424,425,426,427,428,429,430,431,432 e 433 e da

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe é conferido pelo disposto no inciso I, do Art. 37, da Constituição Federal, em observância a Lei Municipal Nº 166\2009, no seu Art. 12º letra "c", Art. 14º & 1º.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais (30) Trinta dias as Portarias Nº 412, 413, 414, 420, 421, 422, 423,

424,425,426,427,428,429,430,431,432 e 433 de que trata da Conclusão dos PADS - Processos Administrativos Disciplinares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Formosa da Serra Negra MA, em 21 de dezembro de 2020.

Janes Clei da Silva Reis - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI*

*Código identificador: a6a35352cfc545e6ac774de4b150f010*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

#### **TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 - SRP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o CANCELAMENTO do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº 030/2020-SRP, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de veículo automotor tipo passeio, 0 (zero)km, para atender às necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme TERMO DE CONVÊNIO Nº 893790/2019/MINISTERIO DA CIDADANIA.** Pelo fato de não ser publicada no Diário Oficial da União.

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 21 de dezembro de 2020.

Jackson Macedo Rocha

Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS*

*Código identificador: 5a95216dbcefc4dc6ae4ca176f43794da*

#### **TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO**

### LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o CANCELAMENTO do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº 031/2020-SRP, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis, eletrodomesticos e equipamentos de informatica para atender às necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme TERMO DE CONVÊNIO Nº 893790/2019/MINISTERIO DA CIDADANIA**. Pelo fato de não ser publicada no Diário Oficial da União. Fortaleza dos Nogueiras (MA), 21 de dezembro de 2020.  
Jackson Macedo Rocha  
Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS*

*Código identificador: 504c88d84bb3f1104ed1755b40671794*

### TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o CANCELAMENTO do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº 032/2020-SRP, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente em geral, alimentos e jogos educativos, para atender às necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme TERMO DE CONVÊNIO Nº 888259/2019/MINISTERIO DA CIDADANIA**. Pelo fato de não ser publicada no Diário Oficial da União. Fortaleza dos Nogueiras (MA), 21 de dezembro de 2020.  
Jackson Macedo Rocha  
Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS*

*Código identificador: 80ce1fa3936e2bcc68ab7c6af00c1f34*

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 284/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 284/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**“PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** o disposto no item 1.9 do edital do concurso público do Município de Fortaleza dos Nogueiras nº. 001/2019, que dispõe que o prazo de validade para a convocação é de 02 (dois) anos a contar da data de publicação de sua homologação final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA”.

**CONSIDERANDO** que o resultado final do concurso público foi homologado através do Decreto 087/2019, em 12 de agosto de 2019;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, III, da Constituição Federal;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público Edital nº. 001/2019 para provimento de cargos efetivos, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 21 de dezembro de 2020.

**Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras /MA**

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*

*Código identificador: ece7d1e4fc9ade04a9683ec056ae04ae*

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2020 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2020 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS -MA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado do Concurso Público- Edital de Abertura Nº 001/2019, e homologado pelo Decreto Nº 087/2019, CONVOCA os candidatos habilitados relacionados neste Edital com vistas à nomeação e posse imediata para o cargo efetivo no Município de Fortaleza dos Nogueiras -MA:

#### 1. DA NOMEAÇÃO E POSSE

No ato da posse serão adotados todos os procedimentos necessários em consonância com o estipulado no Decreto Municipal sobre as medidas temporárias a serem adotadas no âmbito da Administração Pública e do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, de modo a permitir a realização do ato sem aglomeração de candidatos, oferecendo-se condições de higiene e segurança, evitando-se práticas que fomentem a proliferação da patologia.

O uso de máscara é obrigatório para os atos relativos à posse no cargo.

Os candidatos deverão comparecer, portando documento original com foto, no dia 23 de dezembro de 2020, às 08h:00, no Prédio da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras -MA, situada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro, Fortaleza dos Nogueiras -MA.

#### 1. DA PUBLICAÇÃO

O presente edital de convocação, com a relação completa do

CONVOCADO, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico do Município (<http://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br/>) e no quadro de aviso da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras -MA.

Fortaleza dos Nogueiras -MA, 21 de dezembro 2020.

**ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO** - Prefeito Municipal  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 09/2020 - ANEXO I**

NOME	Cargo	Classificação
JOWILSON MELO DA SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Habilitado
MARCELO DE SENA DOS SANTOS	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	Habilitado

**ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO** - Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 6f79121c505546c7d0439545aab7d6b1

### LEI MUNICIPAL Nº 498/2020 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

**LEI MUNICIPAL Nº 498/2020 de 21 de Dezembro de 2020. Dispõe sobre a modificação da Lei Municipal nº 344/2009, que dispõe sobre a criação do dia do evangélico, e da Lei Municipal nº 490/2019 e dá outras providências.**

**Considerando** a necessidade de reformulação da Lei que deliberou dia do Evangélico;

**Considerando** que se trata de uma reivindicação de toda comunidade evangélica do município;

**ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO**, Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

**Art. 1º**- O artigo 1º da Lei nº 344/2009 passara a vigorar com a seguinte redação;

“ Fica oficialmente instituído feriado municipal o último sábado do mês de agosto, dia que será comemorado o dia do evangélico, onde ocorrerá as festividades organizadas pelas igrejas evangélicas, órgão público e comunidade respectivamente”.

**Art. 2º**- O artigo 2º e Parágrafo Único da Lei nº 490/2019 passara a vigorar com a seguinte redação;

“ Fica proibido nos termos dessa lei, o funcionamento de bares, clubes, carro de som, dentro de um raio de 800 (oitocentos) metros, do local de comemoração do evento, e nos dias de domingo, quando há funcionamento dos templos religiosos no horário das 08:00 às 11:00 e das 19:00 às 22:00 horas, bem como seja terminantemente proibida a comemoração em ruas e avenidas no último sábado do mês de agosto, quando comemora-se o dia Evangélico, obrigando-se o município a realizar a inclusão do evento no calendário cultural do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

**Parágrafo Único:** Fica Ressalvado a realização de eventos pelo Município, comício ou reunião de agremiação partidária durante o período eleitoral, exceto do último sábado do mês de agosto, data comemorativa alusiva ao dia Evangélico”.

**Art. 3º**- Para realização dos eventos evangélicos, trabalho social, saúde, educação e esporte, o poder executivo poderá celebrar convênio com a Associação de Pastores do município de Fortaleza dos Nogueiras.

**Art. 4º** - Revogam - se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de dezembro de 2020.

**ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO** - Prefeito municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 55bc22af3583fdae0abb12a8d20345c3

### LEI MUNICIPAL Nº 500/2020 DE 21 DEZEMBRO DE 2020.

**LEI MUNICIPAL Nº 500/2020 de 21 Dezembro de 2020. INSTITUI A POLÍTICA DE IDENTIFICAÇÃO, CATALOGAÇÃO, RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTE DA ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS -MA.**

**ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO**, Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

**Art. 1º**- Fica instituída, no âmbito do município de Fortaleza dos Nogueiras, a política de identificação, catalogação, recuperação e proteção das nascentes de água, tendo por objetivo instrumentalizar programas planejamentos e diretrizes relacionadas a quatro eixos temáticos para enfrentamento de eventos extremos: proteção das águas, educação ambiental, saneamento ambiental, previsto no artigo 27, 28 e 28 da Lei Nº 275 /2005 Código Municipal do Meio Ambiente.

**Parágrafo Único** - todas as nascentes d'água existentes no território do município de Fortaleza dos Nogueiras, propriedade públicas ou privadas, deverão ser identificadas e catalogadas, para fins de proteção e conservação, com vistas à garantia de suprimentos de recursos hídricos para a população.

**Art. 2º** - Caberá ao órgão ambiental municipal, instituir as normas técnicas e estabelecer os padrões para identificação, catalogação, recuperação e proteção de nascentes d'água. Na catalogação das nascentes d'água, deverão constar os seguintes dados:

- I. O código e o nome atribuído à nascente d'água;
- II. A matrícula do imóvel onde a nascente se encontra junto ao registro do imóvel;
- III. O nome do proprietário ou possuidor do imóvel onde a nascente d'água se encontra;
- IV. As características geográficas e demográficas do local onde a nascente d'água se encontra;
- V. O tipo de solo e de vegetação existente no local onde a nascente d'água se encontra;
- VI. A altitude da nascente d'água e o tipo de exploração econômica existente no local onde a mesma se encontra e nas adjacências.

**Parágrafo Único** - Caberá ao Poder Público Municipal, incumbir-se de implantar plano de comunicação, de forma a incentivar os proprietários particulares a informar a existência de nascentes de água deverão ter, como diretrizes, os seguintes pressupostos:

- I. Mapeamento e catalogação das nascentes d'água;
- II. Monitoramento e preservação das nascentes d'água;
- III. Proteção do ecossistema para manutenção do registro hidrológico;
- IV. Impedimento da proliferação de doenças que são causadas pelo uso de água contaminada;
- V. Melhoria das condições ambientais, para recuperação e proteção da fauna e flora existente
- VI. Estimulo da melhoria da qualidade ambiental das áreas circunvizinhadas aos mananciais;
- VII. Compatibilização das ações de preservação dos mananciais de abastecimento e da proteção ao meio ambiente com uso e ocupação do solo, para atendimento ao desenvolvimento socioeconômico do município;
- VIII. Promoção de gestão participativa, integrando setores da

sociedade civil organizada com as diversas instâncias governamentais.

**Art. 3º** - A política de identificação, catalogação, recuperação e proteção de nascentes de água deverão servir de estímulo para reflorestamento das matas ciliares com espécies nativas, objetivando a proteção das áreas onde estão localizadas as nascentes d'água, devendo completar, ainda, as seguintes questões:

- I. Proteção da mata em torno das minas d'água;
- II. Proteção do solo, para garantir a qualidade da água;
- III. Orientação sobre a importância de preservação; Implantação de micro sistemas de abastecimento através de minas naturais.

**Art. 4º** - As despesas com execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de dezembro de 2020.  
**ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO** - Prefeito municipal

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
Código identificador: 446e72c854f89a8263d96a0e4d531752

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ**

**EXTRATO DO CONTRATO 01.05032020/PP0062020. PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2020.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ-MA. EXTRATO DO CONTRATO 01.05032020/PP0062020. PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2020. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ/MA e a EMPRESA: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 01.721.446/0001-78 ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO Nº 150, BAIRRO SÃO FRANCISCO - CIDADE: BALSAS - MA - CEP: 65.800-000 **OBJETO.** fornecimento de medicamentos em geral da farmácia básica e hiperdia, para atender as necessidades do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício fiscal de 2020. **VALOR GLOBAL** R\$ 162.737,80 (cento e sessenta e dois mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). **VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2020 **DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2020. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** João Gonçalves de Lima Filho - **CONTRATANTE.** : SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 01.721.446/0001-78 - **REPRESENTANTE:** EDIVAN ALVES DOS RAMOS, CPF nº 763.447.703-68. Itaipava do Grajaú/MA, em 05 de março de 2020. João Gonçalves de Lima Filho. Prefeito Municipal

*Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO*  
Código identificador: e365b5408fa9179d6ab121bdccdaeb65

**EXTRATO DO CONTRATO 02.05032020/PP0062020. PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO 02.05032020/PP0062020. PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2020. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ/MA e a DISTRIBUIDORA VIDA LTDA- DISTRIBUIDORA VIDA CNPJ n.º 03.460.198/0001-84 - Rua

Joaquim Nabuco. 15. Quadra 12. Vila Parati - CIDADE: IMPERATRIZ - MA - CEP: 65.913-510 **OBJETO.** fornecimento de medicamentos em geral da farmácia básica e hiperdia e psicotrópicos, para atender as necessidades do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício fiscal de 2020 **VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2020 **DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2020. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** João Gonçalves de Lima Filho - **CONTRATANTE.** DISTRIBUIDORA VIDA LTDA- DISTRIBUIDORA VIDA CNPJ n.º 03.460.198/0001-84. **REPRESENTANTE:** ELIAS LOPES LIMA, CPF nº 646514523-53. Itaipava do Grajaú/MA, em 05 de março de 2020. João Gonçalves de Lima Filho. Prefeito Municipal.

*Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO*  
Código identificador: bc7aac7c4b6a95a397d5d7793b30da78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**FICHA DE RECADASTRAMENTO**

FICHA DE RECADASTRAMENTO			
SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL			
Nome Completo			
Endereço			Nº
Bairro	Cidade	UF	
CPF	REGIME	Pase	
Secretaria	Lotação		
Cargo	Horário de Trabalho		
Termo de Posse nº e ano	Turno de Trabalho		
Conta Corrente	Banco/Agência		
Escolaridade/Formação			Matrícula
E-mail			

Itinga do Maranhão- \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do(a) Servidor(a)

**Observações:**

1. Anexar à ficha preenchida as cópias de: Carteira de Identidade; CPF; Termo de Posse; Comprovante de formação escolar ou da carteira do respectivo registro profissional; Últimos 4 contracheques; CNH no caso de motorista e duas fotos 3X4.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DA FICHA DE RECADASTRAMENTO	
Data ____/____/____	Assinatura _____

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
Código identificador: 42ad8c5855691ca6bba17a27092431c6

**DECRETO Nº 110/2020**

**DECRETO Nº 110/2020 DE 16 de dezembro de 2020.**

**Dispõe sobre o Recadastramento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, **LÚCIO FLAVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo e que para esse fim se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura;

**CONSIDERANDO** a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade a Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo e comissionados, ainda que em gozo de licenças, saúde (comorbidades e grupos de risco), Motivos de doença na família, Licença Maternidade, Licença por prazo Determinado e mandato eletivo, de acordo com o artigo 99 do Regime Jurídico Único da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.

**Art. 2º.** O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

**Art. 3º.** O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 11/01/2020 a 29/01/2020, nos horários compreendidos entre 08h00min às 12h00min e das 14h00 às 18h00.

**Art. 4º.** Fica estabelecido como o local para o recadastramento de que trata este Decreto o Auditório da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - Centro Administrativo- localizado na Avenida Paula Rejane de Carvalho nº 300 (antiga Avenida Industrial) - Bairro Coqueiral - Itinga do Maranhão.

**Parágrafo Único** - Como forma de evitar a Transmissão Comunitária da COVID 19, os servidores que comparecerem ao local de recadastramento, deverão observar as normas sanitárias previstas nos Decretos Municipais bem como as normas Estaduais e Federais que tratam da matéria.

**Art. 5º.** O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento pessoal, apresentação de documentos e preenchimento do formulário de recadastramento.

**§ 1º.** O Formulário de Recadastramento, que poderá ser retirado no local indicado no artigo 4º do presente Decreto, deverá preenchido e assinado pelo respectivo servidor.

**Art. 6º.** Serão necessárias para o recadastramento as seguintes informações dos servidores:

1. Identificação do órgão, unidade e local que trabalha;
2. Tipo do vínculo de origem;
3. Cargo e, se for o caso, a categoria e nível e a função que exerce;
4. Data de Admissão;
5. Nome completo;
6. Filiação, data de nascimento, sexo, naturalidade e estado civil;
7. Endereço, e-mail e telefones para contato;
8. Registro Civil, CPF, Título de Eleitor, PIS/PASEP, Registro Profissional, Carteira de Trabalho; Carteira de Reservista;
9. Grau de Instrução e cursos adicionais;
10. Dependentes.

**§ 1º.** Deve-se ainda informar a situação dos que estão afastados do serviço, a qualquer título, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.

**§ 2º.** Os servidores afastados ou que se encontram à disposição de outro órgão deverão apresentar comprovante da autorização legal que permitiu tal situação.

**§ 3º.** As informações de que trata este artigo serão prestadas no formulário de Recadastramento do Servidor - na forma do ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

**§ 4º.** O servidor deverá anexar ao formulário de que trata o parágrafo anterior, cópia dos documentos a seguir mencionados:

- I. Carteira de Identidade, CPF e título de eleitor;
- II. Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
- III. Carteira habilitação, se exerce a função de motorista;
- IV. Identidade Militar (se militar), ou Carteira de Reservista;
- V. Comprovante com nº do PIS/PASEP (que não seja contracheque);
- VI. Comprovante de endereço;
- VII. Certificado de conclusão do curso do 1º e/ou 2º grau ou diploma de nível superior, se houver;
- VIII. Certificado de conclusão de curso de especialização, Mestrado ou Doutorado, se houver;
- IX. Cópia dos 04 (quatro) últimos contracheques;
- X. Comprovante da autorização do afastamento, licença ou disposição a outro órgão;
- XI. 02 fotografias 3x4 atual;
- XII. Cópia da certidão de nascimento dos dependentes abaixo de 14 (quatorze) anos;
- XIII. Cópia do cartão de vacinação do(s) dependente(s) até 14 (quatorze) anos;
- XIV. Carteira de Registro Profissional para cargos vinculados a Conselhos de Categoria Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc);
- XV. Cópia do certificado de aperfeiçoamento e formação pedagógica, se houver;
- XVI. Comprovante bancário da conta onde o salário é depositado;
- XVII. Portaria de nomeação, termo de posse e termo de lotação;

**Art. 7º.** Complementando os dados do recadastramento, deverão ser ainda prestadas as seguintes informações:

1. Jornada de Trabalho/Horário;
2. Atividades que desenvolve;
3. Pretensões de mudança de atividades e local de trabalho;
4. Valor e composição da remuneração recebida;
5. Existência de contribuição previdenciária por outra fonte;
6. Situação de Férias.

**Art. 8º.** Os servidores serão convocados mediante Edital de Convocação para Recadastramento.

**Parágrafo Único.** O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser devidamente publicado por meio de sua fixação nos murais da sede Prefeitura, Secretarias e demais órgãos, além

de outras formas de divulgação cabíveis, tais como: carros de som, redes sociais oficiais do Município e Portal do Município.

**Art. 9º.** O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**§ 1º.** O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo será restabelecido quando da regularização do cadastramento pelo servidor municipal.

**§ 2º.** O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o cadastramento de que trata este Decreto deverá apresentar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória.

**§ 3º.** Na hipótese prevista no §2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração no prazo de trinta dias, a contar do término do período de cadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

**Art. 10.** O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

**Art. 11.** A Comissão Municipal de Recadastramento apresentará relatório final sobre o cadastramento até o 26 de fevereiro de 2021.

**Art. 12.** A Coordenação da Comissão de Recadastramento editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do cadastramento.

**Art. 13.** Os membros da Comissão de Recadastramento serão designados e nomeados via portaria pelo Prefeito Municipal.

**Art. 14.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 16 de dezembro de 2020.

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 15c3d2aaaf3c8e349b0e93d72de2aae*

## DECRETO Nº 111/2020

### DECRETO Nº 111/2020 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

***Dispõe sobre novas regras para atividades presenciais de funcionamento de atividades econômicas e do serviço público no Município de Itinga do Maranhão em razão da prevenção e combate a COVID-19 e dá outras providências.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, DO ESTADO DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município.**

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a edição pela União da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que prevê medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública do presente surto de Covid-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 35.672, de 16.03.2020, que dispôs, no âmbito do Estado do Maranhão, sobre as medidas de calamidade pública em saúde pública de importância internacional e suas alterações, em especial o decreto nº. 35.731 de 11 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto na Súmula Vinculante nº 38 do Supremo Tribunal Federal - STF, que confere aos Municípios a competência para fixar o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais;

**CONSIDERANDO** ainda, o julgamento pelo Supremo Tribunal Federal - STF, da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341, que reconhece a legitimidade concorrente da União, dos Estados e dos Municípios para adotarem medidas de combate e prevenção do COVID-19;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de disciplinar, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão as regras, procedimentos e medidas de funcionamento das atividades econômicas e públicas diante da epidemia enfrentada, especialmente durante as festividades de fim de ano.

## DECRETA

**Art. 1º** Fica mantida a prática do distanciamento social, como forma de evitar a transmissão comunitária da COVID-19 e proporcionar o achatamento da curva de proliferação do vírus no Município de Itinga do Maranhão.

**Art. 2º** Recomenda-se que devem permanecer em isolamento social:

- I - Pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- II - Crianças (0 a 12 anos);
- III - imunossuprimidos independente da idade;
- IV - Portadores de doenças crônicas;
- V - Gestantes e lactantes.

**Art. 3º** Fica estabelecido o uso massivo de máscaras, para evitar a transmissão comunitária da COVID-19.

**Parágrafo único** - Continua obrigatório por prazo indeterminado o uso de máscaras, de qualquer espécie, inclusive de pano (tecido), confeccionada manualmente:

- I - Para uso de transporte compartilhado de passageiros;
- II - Para acesso a todos os estabelecimentos comerciais e repartições públicas sediados no Município;
- III - para o desempenho das atividades em repartições públicas e privadas.

**Art. 4º** A partir do dia 22(vinte e dois) de dezembro de 2020, o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, de segunda a sexta, devesa? iniciar às 08:00h (oito horas) e encerrar às 18:00h (dezoito horas), e no sábado das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas), independentemente da autorização constante em alvará.

**§ 1º.** No período de 22 de dezembro de 2020 a 03 de janeiro de 2020, o comércio está liberado para funcionar em dias e horários diferenciados, inclusive sábados, domingos e feriados;

**§ 2º.** A autorização que trata o *caput* deste artigo está condicionada ao cumprimento das medidas estabelecidas pelas autoridades governamentais e de saúde pública.

**§ 3º.** Ficam excetuados do horário de funcionamento disposto no *caput* deste artigo, desde que não gerem aglomeração de pessoas e observados os protocolos sanitários, as seguintes atividades:

I - Os serviços essenciais dispostos no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, e alterações posteriores, bem como no Decreto Estadual nº 35.784, de 03 de maio de 2020, e alterações posteriores, desde que não sejam incompatíveis com as disposições deste Decreto, diante da realidade local.

**§ 3º.** E? responsabilidade dos estabelecimentos comerciais nesse período:

I - Fornecer máscaras, ainda que de tecido e EPI's (Equipamento de Proteção Individual) para todos os colaboradores, a contar da publicação desse Decreto;

II - Controlar a lotação:

**a)** de 1 (uma) pessoa a cada 02 (dois) metros quadrados do estabelecimento, considerando o número de funcionários e clientes e preferencialmente que os atendimentos devam ser mediante agendamento prévio, com observância de intervalo de tempo suficiente para que não permaneçam usuários na sala de espera;

**b)** organizar filas com distanciamento de 02 (dois) metros entre as pessoas, por meio de marcação no solo ou uso de balizadores, interna e externamente, se necessário;

**c)** controlar o acesso de entrada;

**d)** controlar o acesso de apenas 1 (um) representante por família (mercados, supermercados e farmácias);

**e)** manter a quantidade máxima de 3 (três) pessoas por quichê/caixa em funcionamento (mercados, supermercados e farmácias);

III - manter a higienização interna e externa dos estabelecimentos com limpeza permanente;

IV - Disponibilizar no banheiro, sabão líquido, papel e papel toalha, álcool 70% (setenta por cento) para higienização e lixeiras, sendo permitida apenas 01 (uma) pessoa por vez, além de manter os sanitários constantemente higienizados;

V - Adotar, sempre que possível aplicativo para entregas em domicílio (delivery);

VI - Definir escala de trabalho para os funcionários ou priorização para trabalho remoto para atividades administrativas, quando possível;

VII - estabelecer o uso obrigatório de máscaras de proteção respiratória para ingresso e permanência ao interior dos estabelecimentos previstos neste artigo.

VIII - adotar o monitoramento diário de sinais/sintomas do Covid-19 de seus colaboradores.

**Art. 5º.** No período de 22 de dezembro de 2020 a 04 de janeiro de 2021, bares, restaurantes, lanchonetes, casas noturnas, casa de shows, boates, danceterias, eventos festivos públicos e privados, exposições, congressos, seminários, clubes recreativos, parques de diversões, circos e similares, podem estender seu funcionamento até às 04:00h (quatro horas), desde que, observadas as medidas sanitárias segmentadas constantes das normas Federais, Estaduais e Municipais, de combate e prevenção da Pandemia.

**§ 1º** - Após o dia 04 de janeiro de 2021, as atividades descritas neste artigo poderão estender suas atividades até no máximo às 02:00h (duas horas).

**§ 2º** - É responsabilidade dos estabelecimentos:

I - Manter lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local que trata os incisos, I, II, III e IV do art. 5º.

II - Estabelecer o uso obrigatório de máscaras de proteção respiratória para ingresso e permanência ao interior dos estabelecimentos previstos neste artigo, dos usuários e de seus empregados;

III - proibir a entrada nos estabelecimentos previstos neste artigo, de pessoas do grupo de risco, estabelecido no art. 2º deste Decreto.

IV - Realizar a higienização do local durante o funcionamento com álcool 70% (setenta por cento);

V - Disponibilizar no banheiro, sabão líquido, papel e papel toalha, álcool 70% (setenta por cento) para higienização e lixeiras, sendo permitida apenas 01 (uma) pessoa por vez, além de manter os sanitários constantemente higienizados;

VI - Se possível, manter a abertura da porta da frente de acesso ao local, para possibilitar a circulação de ar no ambiente;

VII - disponibilização de equipamentos para higienização das mãos dos usuários com álcool 70% (setenta por cento) na entrada, durante a permanência e saída do estabelecimento;

VIII - adotar o monitoramento diário de sinais/sintomas do Covid-19 de seus colaboradores.

**Art. 6º.** Fica mantida a suspensão de visitas a pacientes com suspeita de infecção ou infectados por Coronavírus (COVID-19), internados na rede pública ou privada de saúde.

**Art. 7º.** Fica mantida a regra com relação as instituições bancárias e lotéricas em manter atendimento presencial de usuários, desde que observado:

**a)** lotação máxima de 1 (uma) pessoa a cada 02 (dois) metros quadrados;

**b)** marcação no solo ou uso de balizadores das filas com distanciamento de 02 (dois) metros entre as pessoas, dentro e fora do estabelecimento;

**c)** manter a higienização interna e externa dos estabelecimentos com limpeza permanente.

**Art. 8º.** Fica mantido no âmbito do serviço público municipal o sistema de escala de trabalho, definido em cada Secretaria, a exceção dos que se enquadrem no art. 2º deste Decreto, que deverão permanecer em regime de tele trabalho.

**Parágrafo Único.** Ficam excetuados, ainda, do disposto no *caput* deste artigo, os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, bem como dos órgãos de fiscalização municipal e infraestrutura, que preservarão o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de suas competências.

**Art. 9º.** Fica mantida a suspensão do trânsito interestadual de taxis, taxis lotação, moto taxis e veículos utilizados no transporte por aplicativos ou similares, em todo o território do Município de Itinga do Maranhão, enquanto durar a emergência em saúde;

**Art. 10.** As fiscalizações pelo cumprimento das normas deste Decreto ficarão a cargo da Secretaria de Meio Ambiente, com a orientação da Secretaria de Saúde, podendo inclusive aplicar as multas acima, com base na Lei nº 047/98, Código de Posturas do Município de Itinga do Maranhão e nos moldes do art. 14 da lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, ficando à disposição da população o telefone (99) 99216-4160, para denúncias.

**Art. 11.** Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, as autoridades competentes deverão apurar as práticas das infrações administrativas, conforme o caso previsto nos incisos VII, VIII, X, XXIX, XXXI do art. 10 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, bem como o ilícito penal previsto no art.268 do Código Penal.

Parágrafo único - Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento das regras disposta nesse decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas, prevista na Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977.

**Art. 12.** Os casos omissos deste Decreto serão resolvidos pelo Comitê de Enfrentamento ao COVID-19 no Município.

**Art. 13.** As determinações desse decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, tornando-se mais rígidas, de acordo com as recomendações do Governo do Estado do Maranhão e do Ministério da Saúde.

**Art. 14.** Ficam revogados os dispositivos no Decreto Municipal nº 100 de 14 de outubro de 2020.

**Art. 15.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**

Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: bbe7a66b852808e839d42f2355fcd67

**LEI N.º 383/2020**
**LEI 383/2020 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Altera, no Município de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - CIP, prevista no Artigo 149-A da Constituição Federal e dá outras providências.

Lúcio Flávio Araújo Oliveira, **PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera no Município de Itinga do Maranhão, a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** - O serviço previsto no "caput" deste artigo compreende o consumo de energia destinada à iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública, além de outras atividades a estas correlatas.

**Art. 2º** - Caberá ao Gestor das Finanças Públicas Município de Itinga do Maranhão proceder ao lançamento e à fiscalização do pagamento da contribuição.

**Art. 3º** - Contribuinte é todo aquele que possua ligação de energia elétrica regular ao sistema de fornecimento de energia.

**Art. 4º** - A base de cálculo da Contribuição é o resultado do rateio do custo dos serviços de iluminação das vias e logradouros públicos pelos contribuintes.

**Art. 5º** - O valor da contribuição será incluído no montante total da fatura mensal de energia elétrica emitida pela concessionária desse serviço e obedecerá as classes de consumidores Residencial Baixa Renda, Residencial Pleno, Rural, Industrial, Comercial, Poder Público (Federal, Estadual e Municipal), Serviço Público e Consumo Próprio, conforme tabela, em anexo.

**Parágrafo Único** - O valor da contribuição será reajustado automaticamente será reajustado de acordo com o reajuste tarifado determinado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL (agência reguladora do Sistema Elétrico Brasileiro) e entrará em vigor na data da publicação pelo Diário Oficial da União.

**Art. 6º** - A concessionária de energia elétrica é responsável pela cobrança e recolhimento da contribuição, devendo transferir o montante arrecadado para a conta do Município especialmente designada para tal fim, sob pena de responder civil e criminalmente pelo não cumprimento do aqui disposto.

**§ 1º** - A eficácia do disposto no "caput" deste artigo fica condicionada ao estabelecimento de convênio a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e a concessionária de energia elétrica, respeitadas, no que couber, as determinações da ANEEL.

**§ 2º** - O convênio definido no parágrafo 1º deste artigo será celebrado no prazo máximo de 90 (noventa) dias e disporá sobre a forma e operacionalização da cobrança a que se refere o "caput".

**Art. 7º** - A concessionária deverá manter cadastro atualizado dos contribuintes que deixarem de efetuar o recolhimento da contribuição, fornecendo os dados constantes naquele para a autoridade administrativa competente pela administração da contribuição.

**Art. 8º** - O montante arrecadado pela contribuição será destinado a um fundo especial, vinculado exclusivamente ao custeio do serviço de iluminação pública, tal como definido no parágrafo único do artigo 1º desta lei.

**Parágrafo único** - O Poder Executivo fica obrigado a encaminhar à Câmara Municipal de Itinga do Maranhão programa de gastos e investimentos e balancete anual do Fundo Especial a ser criado para custear o serviço de iluminação pública.

**Art. 9º** - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Art. 10.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor no prazo de noventa dias, a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 046 de 20 de dezembro de 2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, em 21 de dezembro de 2020.

**Lúcio Flávio Araújo Oliveira**  
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

**ANEXO DA LEI Nº 383/2020**

CLASSE CONSUMO	FAIXA DE CONSUMO (KWH)		VALOR
	INICIAL	FINAL	
Residencial Baixa Renda	0	30	R\$ 0,97
	31	50	R\$ 2,77
	51	80	R\$ 4,43
	81	100	R\$ 5,53
	101	140	R\$ 11,62
	141	180	R\$ 14,93
	181	220	R\$ 18,25
	221	270	R\$ 24,89
	271	320	R\$ 29,50
	321	370	R\$ 34,11
	371	420	R\$ 38,72
	421	500	R\$ 46,10
	501	600	R\$ 55,31
	601	700	R\$ 64,53
	701	800	R\$ 73,75
	801	900	R\$ 82,97
	901	1000	R\$ 92,19
	1001	1250	R\$ 115,24
	1251	1500	R\$ 138,29
1501	2000	R\$ 184,38	
2001	3000	R\$ 276,57	
3001	9999999	R\$ 276,57	

CLASSE CONSUMO	FAIXA DE CONSUMO (KWH)		
Residencial Pleno Baixa Tensão	INICIAL	FINAL	VALOR
	0	30	R\$ 2,85
	31	50	R\$ 4,76
	51	80	R\$ 7,61
	81	100	R\$ 9,51
	101	140	R\$ 13,32
	141	180	R\$ 17,12
	181	220	R\$ 20,93
	221	270	R\$ 25,68
	271	320	R\$ 30,44
	321	370	R\$ 35,20
	371	420	R\$ 39,95
	421	500	R\$ 47,56
	501	600	R\$ 57,07
	601	700	R\$ 66,59
	701	800	R\$ 76,10
	801	900	R\$ 85,61
	901	1000	R\$ 95,12
	1001	1250	R\$ 118,90
	1251	1500	R\$ 142,68
1501	2000	R\$ 190,25	
2001	3000	R\$ 285,37	
3001	99999999	R\$ 285,37	

CLASSE CONSUMO	FAIXA DE CONSUMO (KWH)	
----------------	------------------------	--

	INICIAL	FINAL	VALOR
	0	30	R\$ 2,85
	31	50	R\$ 4,76
	51	79	R\$ 7,51
	80	100	R\$ 9,51
	101	140	R\$ 13,32
	141	180	R\$ 17,12
	181	220	R\$ 20,93
	221	270	R\$ 25,68
	271	320	R\$ 30,44
	321	370	R\$ 35,20
	371	420	R\$ 39,95
	421	500	R\$ 47,56
	501	600	R\$ 57,07
	601	700	R\$ 66,59
	701	800	R\$ 76,10
	801	900	R\$ 85,61
	901	1000	R\$ 95,12
	1001	1250	R\$ 118,90
	1251	1500	R\$ 142,68
	1501	2000	R\$ 190,25
	2001	3000	R\$ 285,37
	3001	4000	R\$ 380,49
	4001	5000	R\$ 475,61
	5001	99999999	R\$ 475,61

CLASSE CONSUMO	FAIXA DE CONSUMO (KWH)	
----------------	------------------------	--

	INICIAL	FINAL	VALOR
	0	30	R\$ 2,00
	31	50	R\$ 3,33
	51	79	R\$ 5,26
	80	100	R\$ 6,66
	101	140	R\$ 9,32
	141	180	R\$ 11,99
	181	220	R\$ 14,65
	221	270	R\$ 17,98
	271	320	R\$ 21,31
	321	370	R\$ 24,64
	371	420	R\$ 27,97
	421	500	R\$ 33,29
	501	600	R\$ 39,95
	601	700	R\$ 46,61
	701	800	R\$ 53,27
	801	900	R\$ 59,93
	901	1000	R\$ 66,59
	1001	1250	R\$ 83,23
	1251	1500	R\$ 99,88
	1501	2000	R\$ 133,17
	2001	3000	R\$ 199,76
	3001	4000	R\$ 266,35
	4001	5000	R\$ 332,93
	5001	99999999	R\$ 332,93

Rural **Baixa Tensão**

CLASSE CONSUMO	FAIXA DE CONSUMO (KWH)	
----------------	------------------------	--

	INICIAL	FINAL	VALOR
	0	30	R\$ 3,54
	31	50	R\$ 5,90
	51	80	R\$ 9,45
	81	100	R\$ 11,81
	101	140	R\$ 16,53
	141	180	R\$ 21,26
	181	220	R\$ 25,98
	221	270	R\$ 31,88
	271	320	R\$ 37,79
	321	370	R\$ 43,69
	371	420	R\$ 49,60
	421	500	R\$ 59,04
	501	600	R\$ 70,85
	601	700	R\$ 82,66
	701	800	R\$ 94,47
	801	900	R\$ 106,28
	901	1000	R\$ 118,08
	1001	1250	R\$ 147,60
	1251	1500	R\$ 177,13
	1501	2000	R\$ 236,17
	2001	3000	R\$ 354,25
	3001	99999999	R\$ 354,25

Residencial Pleno **ALTA TENSÃO**

CLASSE CONSUMO	FAIXA DE CONSUMO (KWH)	
----------------	------------------------	--

	INICIAL	FINAL	VALOR
	0	30	R\$ 3,54
	31	50	R\$ 5,90
	51	79	R\$ 9,33
	80	100	R\$ 11,81
	101	140	R\$ 16,53
	141	180	R\$ 21,26
	181	220	R\$ 25,98
	221	270	R\$ 31,88
	271	320	R\$ 37,79
	321	370	R\$ 43,69
	371	420	R\$ 49,60
	421	500	R\$ 59,04
	501	600	R\$ 70,85
	601	700	R\$ 82,66
	701	800	R\$ 94,47
	801	900	R\$ 106,28
	901	1000	R\$ 118,08
	1001	1250	R\$ 147,60
	1251	1500	R\$ 177,13
	1501	2000	R\$ 236,17
	2001	3000	R\$ 354,25
	3001	4000	R\$ 472,33
	4001	5000	R\$ 590,42
	5001	99999999	R\$ 590,42

CLASSE CONSUMO	FAIXA DE CONSUMO (KWH)	

	INICIAL	FINAL	VALOR
	0	30	R\$ 2,48
	31	50	R\$ 4,13
	51	79	R\$ 6,53
	80	100	R\$ 8,27
	101	140	R\$ 11,57
	141	180	R\$ 14,88
	181	220	R\$ 18,19
	221	270	R\$ 22,32
	271	320	R\$ 26,45
	321	370	R\$ 30,58
	371	420	R\$ 34,72
	421	500	R\$ 41,33
	501	600	R\$ 49,60
	601	700	R\$ 57,86
	701	800	R\$ 66,13
	801	900	R\$ 74,39
	901	1000	R\$ 82,66
	1001	1250	R\$ 103,32
	1251	1500	R\$ 123,99
	1501	2000	R\$ 165,32
	2001	3000	R\$ 247,98
	3001	4000	R\$ 330,64
	4001	5000	R\$ 413,30
	5001	99999999	R\$ 413,30

Rural ALTA  
TENSÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: 6cb704a9d90815b8b12024901e5807ef

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 025/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 025/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007-009/2019 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO.**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO E PRIMEIRO ADITIVO, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCOCAÇÃO DE VEÍCULO, QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA) E A EMPRESA E M SOARES CONSTRUÇÃO DE EDÍFÍCIOS EIRELI.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 1º de maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão (MA), inscrito no CNPJ sob o nº 15.759.603/0001-49, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. Francisco Silva Freitas**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 279.757.203-30, RG nº 000009457793-5 SSP/MA e pelo Secretário Municipal de Transportes e Obras, Sr. **Edivaldo Carneiro Carlota**,

brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 765.433.583-00, RG nº 22663472002-5 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **E M SOARES CONSTRUÇÃO DE EDÍFÍCIOS EIRELI**, com sede à Rua Coronel Manoel Inácio, nº 583, Sala 1, Bairro Aeroporto, Trizidela do Vale (MA), inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 17.400.546/0001-32, doravante denominada simplesmente, neste ato representado pelo Sr. Emmerson Martins Soares, brasileiro, empresário, natural de Igarapé Grande - MA, nascido em 05/08/1972, residente e domiciliado à Rua Coronel Manoel Inácio, Bairro Aeroporto, Trizidela do Vale -MA, portador do CPF nº 450.936.013-49 e RG nº 998247 SSP/PI, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores,

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 - Constitui objeto do presente CONTRATO, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de locação de veículos, sem motoristas e sem combustíveis, para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e cargas, para atender a demanda das Secretarias de Administração e Finanças, Agricultura Familiar, Educação, Transportes e Obras e Saúde do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Obras e das especificações técnicas constantes da proposta da **CONTRATADA**, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

Com fulcro no artigo 78, inciso XII da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo fica rescindido a partir do dia 30.11.2020, o Contrato nº 027/2019 e Primeiro Termo Aditivo, por razões de interesse público.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS**

Todas as despesas do Contrato ora rescindido, efetivamente realizadas, já foram pagas pelo **CONTRATANTE**, na forma pactuada, não restando assim mais nada a ressarcir ao **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, nos termos do Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº: 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas do **CONTRATANTE**.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 30 de novembro de 2020

Francisco Silva Freitas

Prefeito

Edivaldo Carneiro Carlota

Secretário de Transportes e Obras

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

*Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS*

*Código identificador: a050cf0d1cfb798ab61bae05a2003324*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE**

**PORTARIA Nº 56/2019/GAB. DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 56/2019/GAB. DA PREFEITA** Dispõe sobre a nomeação de **COORDENADORA** e dá outras providências A Prefeita Municipal de Nova Iorque, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelos arts. 77, VIII e 94, II da Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO**, as disposições contidas no artigo 67 da Lei

Municipal 67/2017 de ) 5 de Julho de 2017. **RESOLVE Artigo 1º** - Nomear a senhora **Francisca Gonçalves de Araújo**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 433.075.233-68 e RG nº 048267442013-0, residente e domiciliada na Rua 18, s/n, cidade de Nova Iorque, Estado do Maranhão, para ocupar o cargo em comissão, de **Coordenadora**. **Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete da prefeita de Nova Iorque, Estado do Maranhão, em 03 de janeiro de 2019. Mayra Ribeiro Guimarães Prefeita de Nova Iorque/MA

*Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA*

*Código identificador: 2028d881b90170acc0c812c976d0510c*

**PORTARIA Nº 34/2019/GAB. DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 34/2019/GAB. DA PREFEITA** Dispõe sobre a nomeação de **CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS** e dá outras providências A Prefeita Municipal de Nova Iorque, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelos arts. 77, VIII e 94, II da Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO**, as disposições contidas no artigo 67 da Lei Municipal 67/2017 de ) 5 de Julho de 2017.

**RESOLVE Artigo 1º** - Nomear a senhorita **Thamyra Mendes Gomes Machado**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 027.063.613-79 e RG nº 02.559.259.2003-8, residente e domiciliada na Quadra 03, Nº 78, Bairro: Centro, cidade de Nova Iorque, Estado do Maranhão, para ocupar o cargo em comissão, de **Chefe do Setor de Tributos**. **Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete da prefeita de Nova Iorque, Estado do Maranhão, em 03 de janeiro de 2019. Mayra Ribeiro Guimarães Prefeita de Nova Iorque/MA

*Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA*

*Código identificador: 6622d7cc12dfa954bd954ca7303e7f28*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**

**PORTARIA GAB 244/2020**

**PORTARIA GAB 244/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr.ª. **JOSEANE FERNANDA ALMEIDA COSTA PASSOS**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMNETAL DO 6º AO 9º - CIÊNCIAS**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO*

*Código identificador: 649a7f0963d24e6fdd5a37427ca9293d*

**PORTARIA GAB 135/2020**

**PORTARIA GAB 135/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a

homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** a Sra. **Vanessa Silva de Oliveira**, para exercer o cargo efetivo de **NUTRICIONISTA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO*  
*Código identificador: a719488fdad46e6e254c50776c4a4638*

#### **PORTARIA GAB 241/2020**

**PORTARIA GAB 241/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO GOMES DE AZEVEDO PEREIRA JUNIOR**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMNETAL DO 6º AO 9º - MATEMÁTICA**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO*  
*Código identificador: bebc21789cf80bca3d38415f268ffefe*

#### **PORTARIA GAB 194/2020**

**PORTARIA GAB 194/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** a Sr.ª. **LUZIA ANDRADE GOMES**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO*  
*Código identificador: 97e46c271413a22a28ca90c563b5800f*

#### **PORTARIA GAB 254/2020**

**PORTARIA GAB 254/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr.ª. **MARIA ELIANE DE SOUSA DA SILVEIRA**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMNETAL DO 6º AO 9º -**

**LÍNGUA INGLESA**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO*  
*Código identificador: a11842e85f5bd126e99963050f80b159*

#### **PORTARIA GAB 193/2020**

**PORTARIA GAB 193/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** a Sr.ª. **TAIS SILVA SOARES**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO*  
*Código identificador: 8c9713b639091409f81dc1b064176282*

#### **PORTARIA GAB 246/2020**

**PORTARIA GAB 246/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **LUCIANO JOSE DA SILVA AZEVEDO**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMNETAL DO 6º AO 9º - CIÊNCIAS**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO*  
*Código identificador: cac2037fc348d34f7e0bdec291224057*

#### **PORTARIA GAB 192/2020**

**PORTARIA GAB 192/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **ERALDO DA COSTA LIMA**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha -**

**Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: e5a1f200adf32ad64307f7f29e74547a*

#### **PORTARIA GAB 206/2020**

**PORTARIA GAB 206/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** a Sr.<sup>a</sup>. **MARIA JEANE SANTOS ABREU**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: eb97afa975d443b431a32f312df77158*

#### **PORTARIA GAB 203/2020**

**PORTARIA GAB 203/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** a Sr.<sup>a</sup>. **PEREZ SILVIA GOMES DE ANDRADE SANTOS**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: bcb47a1d50205f0685b30277f6fb6d7b*

#### **PORTARIA GAB 214/2020**

**PORTARIA GAB 214/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** a Sr.<sup>a</sup>. **MARIA DAS DORES BARROS DE SOUSA**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 21589fd9fddd54f7cf21cc3793942cb0*

#### **PORTARIA GAB 256/2020**

**PORTARIA GAB 256/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **CARLOS ANDRE SOUZA DOS SANTOS**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMNETAL DO 6º AO 9º - LIBRAS**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: cda4a7f7be5a6a52c87abef5e6e626977*

#### **PORTARIA GAB 227/2020**

**PORTARIA GAB 227/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **DANIEL DOS SANTOS DA CONCEICAO**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: f191dcf7be3d50c2ef07d2379cbbc8825*

#### **PORTARIA GAB 238/2020**

**PORTARIA GAB 238/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **ERIVELTON CESAR FRANCO ABUSALE**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMNETAL DO 6º AO 9º - EDUCAÇÃO FÍSICA**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 97defb04d72d5a2428f280d7b046f5cf*

#### **PORTARIA GAB 207/2020**

**PORTARIA GAB 207/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE**

**PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** a Sr.<sup>a</sup>. **MARIA ROSA RODRIGUES CARNEIRO**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 54a789e08229565164076d229296a422*

#### **PORTARIA GAB 200/2020**

**PORTARIA GAB 200/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** a Sr.<sup>a</sup>. **MARIA EUDES LINS RODRIGUES**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 3f5ba11529d25c1dfa41f3f97cb09e15*

#### **PORTARIA GAB 196/2020**

**PORTARIA GAB 196/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **JOAO BATISTA DE CARVALHO JUNIOR**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 0680159a3fcee4075863b89c26eb800b*

#### **PORTARIA GAB 255/2020**

**PORTARIA GAB 255/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr.<sup>a</sup>. **MARIA LUZIA REIS COSTA**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DO**

**ENSINO FUNDAMNETAL DO 6º AO 9º - LIBRAS**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha. Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 924df3234c830de039d2b20582eab872*

#### **PORTARIA GAB 247/2020**

**PORTARIA GAB 247/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMNETAL DO 6º AO 9º - CIÊNCIAS**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 8f04d6abc4a5a5f99f6c332b8efd3363*

#### **PORTARIA GAB 197/2020**

**PORTARIA GAB 197/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** a Sr.<sup>a</sup>. **SVELTRANA COSTA ALMEIDA CENA**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: a4f5998573240029dc38f2b51476f866*

#### **PORTARIA GAB 225/2020**

**PORTARIA GAB 225/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **GUILHERME HENRIQUE VIANA LIMA**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha -**

**Prefeito de Pio XII - MA.**

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 49568ef77aaa5b52e91388f029b258fe

**PORTARIA GAB 236/2020**

**PORTARIA GAB 236/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **BRAULIO FERNANDO CAVALCANTE COSTA**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMNETAL DO 6º AO 9º - EDUCAÇÃO FÍSICA**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 0070f7757cb90deae99b5acf77960e9

**PORTARIA GAB 248/2020**

**PORTARIA GAB 248/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **AUGUSTO DE SOUSA DE MORAIS**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMNETAL DO 6º AO 9º - CIÊNCIAS**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 19d519d3ad764f2176bd3e4bd3b6e1ed

**PORTARIA GAB 202/2020**

**PORTARIA GAB 202/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** a Sr.ª. **SUANNY KELLY SILVA PIMENTEL LIMA**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 383141b5e0090c37d65fcfa76c46e922

**PORTARIA GAB 212/2020**

**PORTARIA GAB 212/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** a Sr.ª. **ANTONIA TAIANNE ARAUJO SILVA**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: cb5078f8737b65f6bd9ea0455142d034

**PORTARIA GAB 252/2020**

**PORTARIA GAB 252/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **FIRMO JOSE DE ANDRADE NETO**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMNETAL DO 6º AO 9º - LÍNGUA INGLESA**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: ca915bd4c490ee7e5cf33c5fa2dff7d6

**PORTARIA GAB 237/2020**

**PORTARIA GAB 237/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **SALOMAO QUARESMA DO NASCIMENTO NETO**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMNETAL DO 6º AO 9º - EDUCAÇÃO FÍSICA**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 907daca10c1a477baf5a8eb591f3f02b

**PORTARIA GAB 239/2020**

**PORTARIA GAB 239/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr.<sup>a</sup> **ANA NEUZA DA CONCEICAO DO VALE**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMNETAL DO 6º AO 9º - MATEMÁTICA**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO*  
*Código identificador: 01538ccf3bdb97f3d8dc94b7ca86afd8*

#### **PORTARIA GAB 221/2020**

**PORTARIA GAB 221/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **HABRAAO NATHAN FREITAS DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO*  
*Código identificador: c24dba7169081aa23132c7bfc5c35119*

#### **PORTARIA GAB 232/2020 -**

**PORTARIA GAB 232/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr.<sup>a</sup> **MARIA CLARINDO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO*  
*Código identificador: 08728289370bb7fffbbefdaf6f808a74*

#### **PORTARIA GAB 198/2020**

**PORTARIA GAB 198/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019

Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **ANTONIO ALCOFORADO DE ALBUQUERQUE JUNIOR**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO*  
*Código identificador: b96ffe084fe6e286cddb366e5aca8ea9*

#### **PORTARIA GAB 234/2020**

**PORTARIA GAB 234/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **ANQUISIO MARCUS DE SOUSA BORGES**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMNETAL DO 6º AO 9º - EDUCAÇÃO FÍSICA**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO*  
*Código identificador: 908b56638c4cb33a3823a74ec9eb2085*

#### **PORTARIA GAB 235/2020**

**PORTARIA GAB 235/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** a Sr.<sup>a</sup> **ELOANA SANTOS DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMNETAL DO 6º AO 9º - EDUCAÇÃO FÍSICA**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO*  
*Código identificador: 6e728bb180b38cdb728f02b449da6dd1*

#### **PORTARIA GAB 223/2020**

**PORTARIA GAB 223/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr.<sup>a</sup> **ANA CLAUDIA OLIVEIRA NASCIMENTO**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor

na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 9750d885e00abbe571c60029165dfe8b*

#### **PORTARIA GAB 229/2020**

**PORTARIA GAB 229/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** a Sr.ª. **FABIANA TIAGO OLIVEIRA**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 471377b64f6fc05c529e11f036b55b18*

#### **PORTARIA GAB 220/2020**

**PORTARIA GAB 220/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** a Sr.ª. **LUZIA DO NASCIMENTO MAGALHAES**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 4cab4cb87349e0b4bf133ac4c9df3c4a*

#### **PORTARIA GAB 208/2020**

**PORTARIA GAB 208/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **MARCIO REGO BARBOSA**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de**

**Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: dd483ba7933bdf3e30778d082869da9b8*

#### **PORTARIA GAB 258/2020**

**PORTARIA GAB 258/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** a Sr.ª. **ILMARA VAZ BASTOS**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMNETAL DO 6º AO 9º - HISTÓRIA**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 2e90e234869f3e05414840661db3598f*

#### **PORTARIA GAB 243/2020**

**PORTARIA GAB 243/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **VANDEILSON SILVA MARINHO**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMNETAL DO 6º AO 9º - MATEMÁTICA**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 9a5bd05329de42e9cd2c97d81f3090b7*

#### **PORTARIA GAB 215/2020**

**PORTARIA GAB 215/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **FRANCELIO RAMOS DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO*

Código identificador: 951e984fa0399040a82da5df1763c4ae

#### PORTARIA GAB 199/2020

**PORTARIA GAB 199/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **JOAO DIAS DE SOUSA FILHO**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: e75b05f5d6266b3a3f2c24c0b015e3a4

#### PORTARIA GAB 216/2020

**PORTARIA GAB 216/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** a Sr.ª. **PATRICIA IVONI COSTA CASTRO**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 03ebb2ac9459ce7e54a406bb641721d4

#### PORTARIA GAB 210/2020

**PORTARIA GAB 210/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **LEONARIO DA SILVA FE**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 0c3921dfdfb3d6e8a9743713efaf7acf

#### PORTARIA GAB 219/2020

**PORTARIA GAB 219/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** a Sr.ª. **MARIA DAS GRAÇAS REIS MACHADO RODRIGUES**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 4fa54e625a57f528ca2779f0d076a86f

#### PORTARIA GAB 191/2020

**PORTARIA GAB 191/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **RAIMUNDO OLIVEIRA GOMES**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: e589ffd23deee8df3247a748a727a5ca

#### PORTARIA GAB 211/2020

**PORTARIA GAB 211/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **IVANILDO DO NASCIMENTO MELO**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: cf2b854ab8f8d3ee2e514be23d2562fd

#### PORTARIA GAB 201/2020

**PORTARIA GAB 201/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas

atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** a Sr.<sup>a</sup> **SILVIA HELENA GOMES MELONIO**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO*  
*Código identificador: 117ff9c40af7433090d79b236094c4ca*

#### **PORTARIA GAB 218/2020**

**PORTARIA GAB 218/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** a Sr.<sup>a</sup> **RAIMUNDA CRISTINA DE JESUS**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO*  
*Código identificador: 957c1eead61e2ff2b4bef57b364587f9*

#### **PORTARIA GAB 249/2020**

**PORTARIA GAB 249/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **CLEILSON DO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMNETAL DO 6º AO 9º - CIÊNCIAS**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO*  
*Código identificador: 8e9d43ccf79cd1d4871fe2601cd417e1*

#### **PORTARIA GAB 245/2020**

**PORTARIA GAB 245/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr.<sup>a</sup> **FABRICIA MENDES DE SOUZA**, para exercer o cargo efetivo de

**PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMNETAL DO 6º AO 9º - CIÊNCIAS**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO*  
*Código identificador: f52284646c938e5ee8ae5ad14c2805ae*

#### **PORTARIA GAB 217/2020**

**PORTARIA GAB 217/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** a Sr.<sup>a</sup> **NATALIA FERREIRA ANASTACIO**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO*  
*Código identificador: 3d61a57462f4547e8185ead30bc6c84b*

#### **PORTARIA GAB 205/2020**

**PORTARIA GAB 205/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** a Sr.<sup>a</sup> **ANTONIA LUCIA DA SILVA FE**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO*  
*Código identificador: b455f8d86dab3f9df179ce85ac202e77*

#### **PORTARIA GAB 250/2020**

**PORTARIA GAB 250/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **ANDRE FELIPE RIBEIRO**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMNETAL DO 6º AO 9º - LÍNGUA INGLESA**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se,

se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 879aef79fb2070c0f4a8755ad2195153*

#### **PORTARIA GAB 253/2020**

**PORTARIA GAB 253/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr.ª. **DANIELLY ROCHA UCHOA**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMNETAL DO 6º AO 9º - LÍNGUA INGLESA**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: f6ac4dea1f94e47b27becbd185585e1f*

#### **PORTARIA GAB 224/2020**

**PORTARIA GAB 224/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr.ª. **GRACIELE SILVA DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 316eb1037e31e91a9ea0d92edabc4d6a*

#### **PORTARIA GAB 230/2020**

**PORTARIA GAB 230/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr.ª. **ANA ERYCA MELO SILVA**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 308d801e89ebbd7f5ea107617b0c9183*

#### **PORTARIA GAB 228/2020**

**PORTARIA GAB 228/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr.ª. **ANTONIA ELIOLETE BARROS DE SOUSA**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 944b948c7a888d4b28047aa0bfa60ec3*

#### **PORTARIA GAB 231/2020**

**PORTARIA GAB 231/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr.ª. **ANA MARIA ARAUJO DA SILVA DE SOUSA**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 1e106db43b2110f8d4bcbfc6cb8e9455*

#### **PORTARIA GAB 204/2020**

**PORTARIA GAB 204/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** a Sr.ª. **IANNA JUNAYRA SOUSA COSTA MARINHO**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: f1c2bf3ba5b9b483c3c1e2d7f5c16d7a*

#### **PORTARIA GAB 233/2020**

**PORTARIA GAB 233/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr.<sup>a</sup> **MARTA DO NASCIMENTO DE MELO**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: e07a481bcbbba8987a28c07d0b7a18be5*

#### **PORTARIA GAB 222/2020**

**PORTARIA GAB 222/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr.<sup>a</sup> **RAILDA OLIVEIRA MACHADO**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 101c4d90aae5ba53c4d4acde2d01d70c*

#### **PORTARIA GAB 179/2020**

**PORTARIA GAB 179/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **Vagno Pereira Sousa**, para exercer o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, junto a Secretaria Municipal de Administração. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 9f926195c6ae006bfff3ab5b6562ef14*

#### **PORTARIA GAB 180/2020**

**PORTARIA GAB 180/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de

2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **João Costa Sousa**, para exercer o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, junto a Secretaria Municipal de Administração. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 1720b14089c866d6d1c705fd1e40cfce*

#### **PORTARIA GAB 153/2020**

**PORTARIA GAB 153/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** a Sr.<sup>a</sup> **HILDEANE LIMA ALVES**, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, junto a Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: cf27e91f7f29ef0329f60ac7c5649600*

#### **PORTARIA GAB 168/2020**

**PORTARIA GAB 168/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** a Sra. **Maria Valdirene de Sousa**, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS**, junto a Secretaria Municipal de Administração. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: df3d173e36615e948177e04df0c4ce39*

#### **PORTARIA GAB 160/2020**

**PORTARIA GAB 160/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** a Sra. **Fabricia Tiago Oliveira**, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS**, junto a Secretaria Municipal de Administração. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, estado do**

**Maranhão, em 11 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: cb65598cbf192861929a85df4c6dcbdd*

#### **PORTARIA GAB 119/2020**

**PORTARIA GAB 119/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** a Sr.<sup>a</sup> **JANIELLE SUYANNE VAZ DA SILVA PEREIRA**, para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 56b34d1c97f9d45bdd9d813718db7c01*

#### **PORTARIA GAB 120/2020**

**PORTARIA GAB 120/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** a Sr.<sup>a</sup> **GEIZANE BASTOS DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 21ea886da35a16c79eb58b07b3a48014*

#### **PORTARIA GAB 122/2020**

**PORTARIA GAB 122/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** a Sra. **Raissa do Vale Lopes**, para exercer o cargo efetivo de **PSICÓLOGA**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 9f3c553b5294541ebef3e53505d34ae0*

#### **PORTARIA GAB 164/2020**

**PORTARIA GAB 164/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** a Sra. **Carmilene de Sousa Fe**, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS**, junto a Secretaria Municipal de Administração. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: f74b6e50ad1bea3f70dd19f598e3417d*

#### **PORTARIA GAB 155/2020**

**PORTARIA GAB 155/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** a Sr.<sup>a</sup> **ROSA AMORIM DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS- AOSD**, junto a Secretaria Municipal de Administração. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: b182c50ab72dce43e8c3ba4dcf4497fd*

#### **PORTARIA GAB 156/2020**

**PORTARIA GAB 156/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **Jean de Moraes Lima**, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS- AOSD**, junto a Secretaria Municipal de Administração. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 9fc59859dee26f3f164b3e61d586aa87*

#### **PORTARIA GAB 158/2020**

**PORTARIA GAB 158/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** a Sra. **Luciana Moraes da Silva**, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS**, junto a Secretaria Municipal de Administração. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020.** Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 893714b9c279d14fe1a95473f44518ef*

#### **PORTARIA GAB 159/2020**

**PORTARIA GAB 159/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** a Sra. **Railda Pereira Lima**, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS**, junto a Secretaria Municipal de Administração. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020.** Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 85e8446f3f0484be6d223ecc37cbee30*

#### **PORTARIA GAB 189/2020**

**PORTARIA GAB 189/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **Jose Ilton de Jesus Bastos**, para exercer o cargo efetivo de **VIGILANTE**, junto a Secretaria Municipal de Administração. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020.** Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 10d8024261a3acaf917e29442227d111*

#### **PORTARIA GAB 177/2020**

**PORTARIA GAB 177/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de

2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** a Sra. **Brenda Barbosa Cordeiro**, para exercer o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, junto a Secretaria Municipal de Administração. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020.** Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 933dfebd8c10ef5b05398fabc882949e*

#### **PORTARIA GAB 169/2020**

**PORTARIA GAB 169/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **Jose Wilquer de Moura Lima**, para exercer o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, junto a Secretaria Municipal de Administração. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020.** Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: b13bb861669bf8f6f02f8c9044b41b13*

#### **PORTARIA GAB 184/2020**

**PORTARIA GAB 184/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **Antônio Lázaro Figueiredo Gonçalves Garcês**, para exercer o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, junto a Secretaria Municipal de Administração. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020.** Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 81bf87e182036318668d83fd5b1c4471*

#### **PORTARIA GAB 174/2020**

**PORTARIA GAB 174/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **Eliverton Nascimento Costa**, para exercer o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, junto a Secretaria Municipal de Administração. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020.** Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO*  
*Código identificador: 7e6dfafb763968ab7bd6ff9c07d8226e*

#### PORTARIA GAB 171/2020

**PORTARIA GAB 171/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **Rodrigo Pereira dos Santos**, para exercer o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, junto a Secretaria Municipal de Administração. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020.** Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO*  
*Código identificador: 7c2a8c1e8dddefb469ad767e1a8bb427*

#### PORTARIA GAB 186/2020

**PORTARIA GAB 186/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **Israel Ilayno da Silva Paz**, para exercer o cargo efetivo de **VIGILANTE**, junto a Secretaria Municipal de Administração. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020.** Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO*  
*Código identificador: b97f18a7959f20b51a780c18818b28e8*

#### PORTARIA GAB 187/2020

**PORTARIA GAB 187/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **Valdemir Lopes Vidal**, para exercer o cargo efetivo de **VIGILANTE**, junto a Secretaria Municipal de Administração. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020.** Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO*

*Código identificador: 9eb4092eb9d0994548b16f15860e6489*

#### PORTARIA GAB 188/2020

**PORTARIA GAB 188/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **Jose Lindomar Barbosa de Sousa**, para exercer o cargo efetivo de **VIGILANTE**, junto a Secretaria Municipal de Administração. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020.** Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO*  
*Código identificador: 90f11d8bbb1aed8e3d7749f1fdb65751*

#### PORTARIA GAB 190/2020

**PORTARIA GAB 190/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **Claudemir de Souza Baima**, para exercer o cargo efetivo de **VIGILANTE**, junto a Secretaria Municipal de Administração. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020.** Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO*  
*Código identificador: 648cac2e559a74d63e67b01555dc6f40*

#### PORTARIA GAB 129/2020

**PORTARIA GAB 129/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** a Sra. **Havilla Gastão Quaresma Paiva do Vale**, para exercer o cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020.** Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO*  
*Código identificador: 1ab1f01d2df07094a613d6add972dd82*

#### PORTARIA GAB 125/2020

**PORTARIA GAB 125/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a

homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** a Sra. **Nathalia Geórgia Coutinho de Oliveira Marinho**, para exercer o cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 047531dcf30b5db9b6a4e65c29cb1e3c*

#### **PORTARIA GAB 147/2020**

**PORTARIA GAB 147/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** a Sr.ª. **CLEONILDE MORAES DOS SANTOS**, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, junto a Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: eaf6797a66f3aef51d8d95e82239bdbb*

#### **PORTARIA GAB 148/2020**

**PORTARIA GAB 148/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** a Sr.ª. **FABRICIA COSTA ARAUJO**, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, junto a Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: c16f5451f18e699c63a109e8ea06905d*

#### **PORTARIA GAB 126/2020**

**PORTARIA GAB 126/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** a Sr.ª. **CARMINA KATHERINE FONSECA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito**

**Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: eff501da12d02a18454487b02ae8d519*

#### **PORTARIA GAB 142/2020**

**PORTARIA GAB 142/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr.ª. **Lillian Lemos da Silva**, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, junto a Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 66cfea0f9267a68362551befb1aefdaa*

#### **PORTARIA GAB 138/2020**

**PORTARIA GAB 138/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** a Sr.ª. **Antônia Pereira da Silva**, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, junto a Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 136bb4e9563fc0386bd5a6fd87ab4b7a*

#### **PORTARIA GAB 182/2020**

**PORTARIA GAB 182/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **Eneas Santos Mendes**, para exercer o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, junto a Secretaria Municipal de Administração. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: b8c9e7295fdea77a17f71808f986283f*

**PORTARIA GAB 183/2020**

**PORTARIA GAB 183/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **Jonas dos Santos Salustriano**, para exercer o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, junto a Secretaria Municipal de Administração. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020.** Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO*  
*Código identificador: 390589756178bcd6cc02ad0ea9175874*

**PORTARIA GAB 181/2020**

**PORTARIA GAB 181/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** a Sra. **Isabel Cristina Dutra Barros Santos**, para exercer o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, junto a Secretaria Municipal de Administração. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020.** Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO*  
*Código identificador: d4289a5cab81caca241c9020d0624e85*

**PORTARIA GAB 125/2020**

**PORTARIA GAB 125/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** a Sra. **Nathalia Geórgia Coutinho de Oliveira Marinho**, para exercer o cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020.** Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO*  
*Código identificador: c27db0551b1cb757155c56ba263f875d*

**PORTARIA GAB 173/2020**

**PORTARIA GAB 173/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019

Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **Marcio da Silva Lino**, para exercer o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, junto a Secretaria Municipal de Administração. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020.** Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO*  
*Código identificador: 85fa31a2e9e16eabdbfb60f0fa14a4bc*

**PORTARIA GAB 150/2020**

**PORTARIA GAB 150/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** a Sr.ª. **JAQUELINE CARVALHO SILVA**, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, junto a Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020.** Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO*  
*Código identificador: 994333b8649b11be2d70a2f6e3860b1b*

**PORTARIA GAB 133/2020**

**PORTARIA GAB 133/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** a Sra. **Renata de Paula Sales Figueiredo Gonçalves**, para exercer o cargo efetivo de **NUTRICIONISTA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020.** Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO*  
*Código identificador: c0eda50e3ca4ee23e5d0fc65fbc02fdd*

**PORTARIA GAB 151/2020**

**PORTARIA GAB 151/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **LUCAS MARTINS DE PINHO**, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, junto a Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-

se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 8f5f3608aead8e7088fc5a743b111f53*

#### PORTARIA GAB 150/2020

**PORTARIA GAB 150/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** a Sr.ª. **JAQUELINE CARVALHO SILVA**, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, junto a Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 74033887d5e72c26f8ec558e50164608*

#### PORTARIA GAB 124/2020

**PORTARIA GAB 124/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** a Sra. **Samila de Sousa Sales**, para exercer o cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 637820b302a368af67d218173f148315*

#### PORTARIA GAB 178/2020

**PORTARIA GAB 178/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **Jose Oliveira Rodrigues Junior**, para exercer o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, junto a Secretaria Municipal de Administração. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO*

*Código identificador: 41cd1cf69b290de370f79da9a4be9823*

#### PORTARIA GAB 165/2020

**PORTARIA GAB 165/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** a Sra. **Maria Margarida Rodrigues de Sousa**, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS**, junto a Secretaria Municipal de Administração. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: d5cdd086668bea764c2024dc350cfa47*

#### PORTARIA GAB 145/2020

**PORTARIA GAB 145/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** a Sr.ª. **ANTÔNIA MARTA BRANDÃO MENDES**, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, junto a Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 41bcc687a482a479beb92616a539a9b9*

#### PORTARIA GAB 261/2020

**PORTARIA GAB 261/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** a Sr.ª. **ALANNA JACIARA FONTENELE LIMA**, para exercer o cargo efetivo de **ANALISTA AMBIENTAL**, junto a Prefeitura Municipal de Pio XII-MA. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 11 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: fc834a7a2b4664ab1e37029369590b65*

**PORTARIA GAB 130/2020**

**PORTARIA GAB 130/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **Gutemberg Santos Bezerra**, para exercer o cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 86d0c39b1ea03d1dae1d4a2a59fece42*

**PORTARIA GAB 127/2020**

**PORTARIA GAB 127/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **Lucas de Jesus Bezerra Gonzaga**, para exercer o cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: b5dda3c7c2f11559dd152867db7c3879*

**PORTARIA GAB 141/2020**

**PORTARIA GAB 141/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr.ª. **Rosa Maria Rodrigues Santos**, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, junto a Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 658563e83612c7ed26b22843f6b008ed*

**PORTARIA GAB 144/2020**

**PORTARIA GAB 144/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr.ª. **Maria Erica Cruz**

**Memoria**, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, junto a Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 06bf395f2f3891997a69710094f3f2fc*

**PORTARIA GAB 152/2020**

**PORTARIA GAB 152/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **LISSANDRO SAMPAIO DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, junto a Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 7acf13c9f821081c15e06958794768a0*

**PORTARIA GAB 175/2020**

**PORTARIA GAB 175/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **Josimar de Sousa Lima**, para exercer o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, junto a Secretaria Municipal de Administração. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: b9fe8da91a3df04b2e5725ded478c6c6*

**PORTARIA GAB 163/2020**

**PORTARIA GAB 163/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** a Sra. **Claudia Cristina Sousa Nascimento**, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS**, junto a Secretaria Municipal de Administração. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

**PORTARIA GAB 162/2020**

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 031025e787d5cb82844c711286d9a715

**PORTARIA GAB 118/2020**

**PORTARIA GAB 118/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **Stenio Ítalo Carvalho Lima**, para exercer o cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 1c11a285164a2411a0a1401bdbebc066

**PORTARIA GAB 167/2020**

**PORTARIA GAB 167/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** a Sra. **Marcia Regina Coelho Pereira**, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS**, junto a Secretaria Municipal de Administração. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 741bab80ea9493a45e34597b0fa97e3b

**PORTARIA GAB 149/2020**

**PORTARIA GAB 149/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** a Sr.ª. **BEATRIZ FELICIA LIMA RODRIGUES**, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, junto a Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 4c3dc3bffd37e2fc87376be98516ae1

**PORTARIA GAB 162/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **Edivaldo Mesquita Amorim**, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS**, junto a Secretaria Municipal de Administração. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 144630bfc7c1cdd980cf558c173517e1

**PORTARIA GAB 270/2020**

**PORTARIA GAB 270/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr.º. **TIAGO GONÇALVES DE CASTRO**, para exercer o cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: f799037515063b2aab43f4d2d95ee9d4

**PORTARIA GAB 259/2020**

**PORTARIA GAB 259/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **OSVALDO MONTEIRO DE LIMA**, para exercer o cargo efetivo de **ANALISTA AMBIENTAL**, junto a Prefeitura Municipal de Pio XII-MA. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 0e318bab0a9a995715aee29b9f9807c7

**PORTARIA GAB 132/2020**

**PORTARIA GAB 132/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas

atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **Stefanes Apolo de Sousa Nascimento**, para exercer o cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 7c4f30f0f519f740358d784cdc75d0cc*

#### PORTARIA GAB 138/2020

**PORTARIA GAB 138/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** a Sr.ª. **Antônia Pereira da Silva**, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, junto a Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: a7fa3da495d0cce91dfc6659fceb04b5*

#### PORTARIA GAB 151/2020

**PORTARIA GAB 151/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **LUCAS MARTINS DE PINHO**, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, junto a Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 66a6427f8ca3fbd61e8e61df92876ac*

#### PORTARIA GAB 143/2020

**PORTARIA GAB 143/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o resultado e a homologação do Concurso Público objeto do edital n. 001/2019 Homologado pelo Decreto nº 013/2019, de 15 de outubro de 2019, **Resolve: Art. 1º- NOMEAR** a Sr.ª. **ELAINE FRANCISCA XAVIER CAVALCANTE DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, junto a Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. **Gabinete**

**do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 21 de Dezembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 5b47250eb1b16f561370a2ef9148642d*

#### PORTARIA GAB Nº 3011001/2020

**PORTARIA GAB Nº 3011001/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** o Parecer favorável da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE: Art. 1º- REINTEGRAR** o Senhor **IVALDO DE PAIVA DO VALE** ao cargo de Professor Nível -I, exercendo suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data. **Art. 2º**-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, dê-se conhecimento e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, estado do Maranhão, em 30 de Novembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha -Prefeito de Pio XII - MA.**

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: fad763bc83775cbf91a8f41fcad83475*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

##### RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20200205026/2018-7-A

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20200205026/2018-7-A FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA J. ZENF - COM- ME (POSTO MIX), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2020; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1** O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1** O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de **R\$ 11.670,00 (onze mil seiscentos e setenta reais), (5,31%)**. 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: **ORGÃO - PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE SAÚDE; UNIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10; SUBFUNÇÃO: 122; PROGRAMA: 0003; PROJETO/ATIVIDADE/OPER. ESPECIAL: 2-035; 10.122.0003.2-035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS - 0.1.02.000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOST.; CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO 3.1** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. **BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 17/12/2020; ASSINATURAS: p/ Contratante: Secretaria Municipal de Saúde Sr. Emerson da Silva Junior, p/ Contratada: J. ZENF - COM - ME (POSTO MIX) Sr. Joel Zenf.**

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO  
Código identificador: d279f1e2e4cd4bb6bd6c9bcd79077c2

### RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180801002/2018

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180801002/2018 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E EMPRESA PAVICOL SERVICE LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2020; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 01 de Agosto de 2018, relativo à contratação de empresa de engenharia para construção de praça pública com mercado no Município de Ribamar Fiquene - MA, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato até 17 de Novembro de 2021, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: ORGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; FUNÇÃO: 15; SUBFUNÇÃO: 451; PROGRAMA: 0032; PROJETO/ATIVIDADE/OPER. ESPECIAL: 1-028; 15.451.0032.1-028 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS; NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSOS - 0.1.24.000054 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - OUTROS. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 18/12/2020; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Edilomar Nery de Miranda - Prefeito Municipal; p/ Contratada: Sr. Attilio Castro Belin.

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO  
Código identificador: 6dd80d9d0027b19a3efe91dbab5bb439

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 136/2020, FIRMADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA E A EMPRESA PLANECON SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.796.097/0001-03, NA FORMA ABAIXO.**

O Município de Sambaíba, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com sede à Praça José do Egito Coelho, Nº 200, Centro. CEP: 65.830-000 - Sambaíba/MA, inscrito no CNPJ Nº 06.229.397/0001-74, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA ZÉLIA RIBEIRO BARROS**, RG Nº 578008 - SSP/MA, CPF Nº 192.834.823-87, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **PLANECON SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.796.097/0001-03**, Com endereço na Rua Vereador Odilon Botelho Nº 115, Sala B, Bairro de Fatima, Balsas - MA, representada neste ato por Ângelo Marcos Borges de Oliveira, Brasileiro, casado,

Empresário, CPF nº 816.053.663-15, C.I. nº 1033234980 GEJSPC/MA, residente na cidade de Balsas - MA, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e contrato o que segue::

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta e Cláusula Décima Sexta Paragrafo Único do Contrato Nº 136/2020, assinado em 19/10/2020, entre a Prefeitura Municipal de Sambaíba e a empresa **PLANECON SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.796.097/0001-03**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Altera-se a cláusula quinta, que passa ter a seguinte redação: A CONTRATADA se obriga a concluir as obras e serviços objeto deste Contrato no prazo máximo até o dia 31 de dezembro de 2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Altera-se a Cláusula Décima Sexta Paragrafo Único, que passa ter a seguinte redação: O valor Total do LOTE 01 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - VALOR DE R\$ 203.350,24 ( Duzentos e três Mil trezentos e cinquenta Reais e vinte quatro Centavos) o valor do LOTE - I - do contrato tem um acréscimo de 24,93% que é o Valor de R\$ 50.694,45 ( Cinquenta Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos), o contrato no Lote - I - passando para o valor de R\$ 254.044,69 ( Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos).

#### CLAUSULA QUARTA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Prestação de serviço ora aditado, ficando em então este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

#### CLÁUSULA QUINTA

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário do Município de Sambaíba, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

Sambaíba - MA, 08/12/2020

**MARIA ZÉLIA RIBEIRO BARROS**,  
RG Nº 578008 - SSP/MA, CPF Nº 192.834.823-87  
Secretária Municipal de Educação

PELA CONTRATADA:

**PLANECON SERVIÇOS LTDA**,  
CNPJ Nº 14.796.097/0001-03.  
Ângelo Marcos Borges de Oliveira,  
CPF nº 816.053.663-15, C.I. nº 1033234980 GEJSPC/MA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Publicado por: EUCLIDES DA SILVA MORAES  
Código identificador: 98956d8db7e3d4ebd9fc46127bb973b

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

### LEI MUNICIPAL Nº293/ 2020 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Lei Municipal nº293/ 2020 , de 18 de dezembro de 2020. Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal para o exercício 2021 a 2024 e dá outras providências. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, faço saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Lei: Art. 1º. Fica fixado os subsídios dos Vereadores no valor de mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), assim como também fixar o subsídio do presidente da Câmara no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), podendo chegar ao limite máximo permitido, correspondente a 30 % (trinta) por cento sobre o valor do subsídio dos deputados Estaduais. Art. 2º. Nos termos do inciso X, do art.37 da Constituição Federal (decisão do PL-TCE/MA, nº 14/2004 e PL - TCE/MA, nº 66/2006), fica assegurada a revisão geral e anual dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara, em obediência ao limite legal permitido de 70 % (setenta) por cento com gastos de pessoal sobre o valor do repasse constitucional. Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021. Santo Amaro do Maranhão, 18 de dezembro de 2020. Eliziane Marreiros Bizerra. Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO  
Código identificador: 3fb9d6d1194eb89ef470543c2d3f7b52

### LEI MUNICIPAL Nº291/2020

**Lei Municipal nº291/2020.** Dispõe sobre denominação de quadra esportiva localizada no povoado Cocal, município de Santo Amaro do Maranhão. A Câmara Municipal de Santo Amaro do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, resolve APROVAR a seguinte Lei: **Art.1º.** Fica denominada a quadra esportiva, localizada no Povoado Cocal, de “**COSME LISBOA DA SILVA** “. **Art.2º.** O Poder Executivo Municipal, através do setor responsável deverá confeccionar placa de nomenclatura, contendo: a lei que denominou a praça, identificando a iniciativa da autoria, os símbolos do município e os nomes das autoridades constituídas do município, a época de sua aprovação. **Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Santo Amaro do Maranhão, 17 de dezembro de 2020. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa. PREFEITA.**

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO  
Código identificador: 09a188d37428614274c5e44748c61691

### LEI MUNICIPAL Nº292, DE 18 DEZEMBRO DE 2020

**Lei Municipal nº292, de 18 dezembro de 2020.** Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito

e dos Secretários Municipais de Santo Amaro de Maranhão para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, faço saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Lei: **Art. 1º.** O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Santo Amaro do Maranhão, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2024, é fixado de acordo com os seguintes valores: I - Prefeito: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); II - Vice-Prefeito: R\$9.000,00 (nove mil reais); III - Secretários Municipais: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). **§1º.** No caso de substituição do Prefeito, durante seus impedimentos legais, licenças e ausências, o Vice-Prefeito receberá proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto no inciso I. **§2º.** É facultado ao Prefeito, quando for servidor titular de cargo, emprego e função, optar pela sua remuneração de origem. **Art. 2º.** O valor do subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipal será anualmente revisado com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do município. **Parágrafo único.** No ano de 2021, a revisão do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais será proporcional ao número de meses computados de janeiro até o mês da revisão geral anual dos servidores do município. **Art. 3º.** O valor do subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito não poderá ser alterado durante a legislatura. **Parágrafo único.** A revisão prevista no art. 2º desta Lei não é considerada como alteração de valor do subsídio mensal, limitando-se a assegurar a irredutibilidade da remuneração, em relação ao valor de origem. **Art. 4º.** O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais contribuirão, no período a que se refere esta Lei, para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal previdenciária. **Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário **Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2021, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2024. Santo Amaro do Maranhão, 18 de dezembro de 2020. **Eliziane Marreiros Bizerra.** Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO  
Código identificador: 57b416a45a3fb6598c9cf6c45d6c8d09

### PORTARIA GP1 N°031/2013

**Portaria GP1 n°031/2013.** Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão do Poder Executivo Municipal de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO,** Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **MR E S O L V E:** **Art. 1º. DESIGNAR,** a Sra. **IRANEIDE SANTANA LISBOA,** portadora da CI N°038642742009-1 SSP/MA e CPF N°252.783.123-00, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Gonçalves Dias, no Povoado Laranjeira. **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeitura de Santo Amaro do Maranhão, em 02 de janeiro de 2013. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa. PREFEITA.**

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO  
Código identificador: 55937e943ec5a03f2541c90806ec67a8

**PORTARIA GPM Nº006/2015**

**Portaria GPM nº006/2015.** Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão do Poder Executivo Municipal de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR**, o Sra. **FABIOLA ALVES DE OLIVEIRA**, portador da CI Nº 036534182009-0 SSP/MA e CPF Nº 819.976.393.00, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA. Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeitura de Santo Amaro do Maranhão, em 02 de janeiro de 2015. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa.** PREFEITA.

*Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO*  
*Código identificador: dd82d4ff50dbf1b99d05dec1fe9780e5*

**PORTARIA GPM Nº020/2013**

**Portaria GPM nº020/2013.** Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão do Poder Executivo Municipal de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR**, o Sr. **HERBERT CELANI DA SILVA**, inscrito na OAB/MA sob nº11.026 e CPF Nº 674.148.773-53, para exercer as atribuições do cargo em comissão de Assessor Jurídico. **Art. 2º**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeitura de Santo Amaro do Maranhão, em 01 de janeiro de 2013. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa.** PREFEITA.

*Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO*  
*Código identificador: 4976683d7982a326c9083d74fcf0fca6*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 046/2020**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 046/2020. Após análise detalhada dos elementos constantes nos autos, RATIFICO na forma de caput do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho e suas alterações, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, com fundamento nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, em favor da empresa LINET CULTURAL COMÉRCIO - EIRELI, CNPJ nº 04.516.162/0001-38, estabelecida na Rua 15 de Novembro, nº 709, bairro Vila Nova - Imperatriz/MA, representa pelo Sr. Abdijalma Dias de Oliveira, inscrito no RG nº 0365472220097 SESP/MA e CPF nº 674.207.704-25, OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de cartilhas educativas em combate ao Covid-19, em atendimento a secretaria Municipal de Educação. Valor total: R\$ 44.820,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais). Dê ciência desta decisão aos interessados, providencie - se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente. RATIFICAÇÃO aqui

proferida em 07 de dezembro de 2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES, RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM*  
*Código identificador: 3aa18b7934d1d15001ff8b6d5344543d*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2020; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa LINET CULTURAL COMÉRCIO - EIRELI, CNPJ nº 04.516.162/0001-38, estabelecida na Rua 15 de Novembro, nº 709, bairro Vila Nova - Imperatriz/MA, representa pelo Sr. Abdijalma Dias de Oliveira, inscrito no RG nº 0365472220097 SESP/MA e CPF nº 674.207.704-25, OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de cartilhas educativas em combate ao Covid-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Valor total: R\$ 44.820,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais), com vigência até 31 de dezembro de 2020, MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 24, Inciso X. RECURSOS: 12.361.0403.2-017 - Manut. Atividades da Secretaria Municipal de Educação-MDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.00.00 - 0.1.01.000000 - Material de Distribuição Gratuita. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia/MA. 07/12/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM*  
*Código identificador: 0c3106c2f5c70291e318884589dabde6*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO****DECRETO Nº 047/2020 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

DECRETO Nº 047/2020 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020. "Dispõe acerca da realização de eventos por ocasião da semana do Natal e nas festas de final de ano e dá outras providências." A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, "a", ambos da Lei Orgânica do Municipal. CONSIDERANDO o Ofício nº 64/2020 da Secretaria Municipal de Saúde informando o decréscimo de casos confirmados pela Covid-19; CONSIDERANDO a tradicional confraternização de final de ano entre os municípios; DECRETA: Art. 1º - Fica permitida a realização de eventos públicos e/ou privados entre os dias 18 de dezembro a 31 de dezembro de 2020. Parágrafo Único - Para os eventos privados, além do requerimento de alvará licença, deverá ser apresentado o plano demonstrativo da organização do evento. Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 18 de dezembro de 2020. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO, PREFEITA MUNICIPAL.

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO*

Código identificador: 882e61ccfe667d6aa0380db1ac9ec782

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

### LEI Nº 561 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

#### ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Câmara de TASSO FRAGOSO, Estado de MARANHÃO decreta e eu sanciono a seguinte lei:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2021, no valor global de R\$ 54.940.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA MIL REAIS), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social;

#### CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º- Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º- O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 54.940.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA MIL REAIS), cujas receitas estimadas para o exercício 2021 estão previstas por fonte de origem de recurso, que se constituem de determinados agrupamentos de naturezas de receitas, atendendo a Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e Normativos da Secretaria do Tesouro Nacional e servem para indicar como são financiadas as despesas orçamentárias, não havendo porém, vedação a substituição ou alteração de fonte de recursos durante a execução orçamentária, que deverá ser processada através de Decreto do Executivo.

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais e será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

#### ESPECIFICAÇÕES VALORES

#### I - RECEITA DO TESOURO 41.920.000,00 1 - RECEITAS CORRENTES 37.570.000,00

- 1.1 - Receita Tributária 2.704.900,00
- 1.2 - Receita de Contribuições 380.000,00
- 1.3 - Receita Patrimonial 75.500,00
- 1.4 - Receita Agropecuária 0,00
- 1.5 - Receita Industrial 0,00
- 1.6 - Receita de Serviços 40.000,00
- 1.7 - Transferências Correntes 34.343.600,00
- 1.9 - Outras Receitas Correntes 26.000,00

#### 2 - RECEITAS DE CAPITAL 4.350.000,00

- 2.1 - Operações de Crédito 0,00
- 2.2 - Alienações de Bens 0,00
- 2.3 - Amortização de Empréstimos 0,00
- 2.4 - Transferências de Capital 4.350.000,00
- 2.5 - Outras Receitas de Capital 0,00

#### II - RECEITAS PRÓPRIAS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**0,00****III - RECEITAS PRÓPRIAS DE FUNDOS ESPECIAIS 19.390.000,00****IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB (6.370.000,00)****RECEITAS TOTAL 54.940.000,00**

Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 54.940.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA MIL REAIS), serão financiadas com indicação de fonte específica de recursos, atendendo a Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e Normativos da Secretaria do Tesouro Nacional e servem para indicar como são financiadas as despesas orçamentárias, não havendo porém, vedação a substituição ou alteração de fonte de recursos durante a execução orçamentária, que deverá ser processada através de Decreto do Executivo, assim desdobrados:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 40.735.000,00 (QUARENTA MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 14.205.000,00 (QUATORZE MILHÕES, DUZENTOS E CINCO MIL REAIS) ;

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento

**ESPECIFICAÇÕES VALORES****I - RECURSOS DO TESOURO 28.195.000,00**

- 1 - DESPESAS CORRENTES 17.355.000,00
- 2 - DESPESAS DE CAPITAL 10.440.000,00
- 3 - RESERVA CONTINGÊNCIA 400.000,00

**II - RECURSOS PRÓPRIOS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****0,00****III - RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS 26.745.000,00**

- 15 - FUNDEB - TASSO FRAGOSO 12.540.000,00
- 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SA SAÚDE - TASSO FRAG 12.035.000,00
- 13 - FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - TASSO F 2.170.000,00

**DESPESA TOTAL 54.940.000,00****IV - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

- 01.11 - CÂMARA MUNICIPAL 2.030.000,00
- 02.10 - GABINETE DO PREFEITO 1.180.000,00
- 03.10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO E ESTRATÉGI 260.000,00
- 04.10 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL 2.270.000,00
- 05.10 - SECRETARIA DE FINANÇAS 1.605.000,00
- 06.10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 2.060.000,00
- 07.10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 1.115.000,00
- 08.10 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. OBRAS E URB 9.850.000,00
- 09.10 - SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZE 1.160.000,00
- 10.10 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 400.000,00
- 12.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS/SEC SAÚDE 12.035.000,00
- 14.13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS 2.170.000,00
- 15.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE 6.265.000,00
- 16.15 - FUNDEB - TASSO FRAGOSO 12.540.000,00

**TOTAL DAS UNIDADES 54.940.000,00**

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

**CAPÍTULO III****DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

Art. 7º- Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) sobre o total da despesa nela fixada.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir as dotações orçamentárias, aprovadas nesta Lei em decorrência de necessidade de compatibilização da previsão de receita e fixação de despesa, inclusive alterar a indicação de fontes de recursos de dotações específicas, mesmo entre órgãos e orçamento distintos.

## CAPÍTULO IV

### DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita ate o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** da receita orçada constante do art. 3º desta lei.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2021.

Art. 10 - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 11 - Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extraorçamentário.

Art. 12 - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

### ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 92abc0cc5bea7357e3e5b70b7735788f

## LEI Nº 562 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Estabelece as diretrizes para contratação de professores por tempo determinado no ano de 2021, pela Secretaria Municipal de Educação, **nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO**, com amparo na lei Orgânica do Município e na Constituição Federal, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar pessoal para prestação de serviço por tempo determinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Os Contratos de que trata o caput do Artigo anterior, serão realizados nos Termos da Lei Municipal nº. 465/2012, com as modificações introduzidas pela Lei nº 500/2016 e da Lei Federal nº 8.666/93 e seus vencimentos obedecerão ao anexo único desta Lei.

Artigo 3º - Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, fica autorizada a contratação de Professor com Licenciatura Plena e Professor com Magistério, no quantitativo e Remuneração conforme dispõe o Anexo Único desta Lei.

§ 1º - Os Contratos de Professores serão celebrados, de acordo com a Carga Horária do docente de 20 a 40 horas semanais, habilitados em processo seletivo, conforme dispõe a Lei Municipal nº 470/2013 e a Resolução nº 003/2010 do Conselho Municipal de Educação.

§ 2º - O Valor da Remuneração para Professores descrita no Anexo Único desta Lei, corresponde a 20 horas, conforme o Piso Nacional dos Professores, as demais jornadas serão

calculadas de acordo com a quantidade de horas trabalhadas.

Artigo 4º - A autorização de que trata o caput do Artigo anterior terá validade 12 (doze) meses.

Artigo 5º - O contrato de pessoal feito com base nesta lei poderá ser rescindido antes do prazo nele previsto, quando o Serviço a que ele se destina for extinto antes da sua execução, ou quando o Contratado não atender mais a necessidade da Municipalidade.

Artigo 6º - O Valor da Remuneração será o constante no Anexo Único desta Lei acrescidas as vantagens legais, previstas nas Leis Municipais e Federais, como Adicional de Interiorização e Aulas Extras.

Artigo 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão á conta de dotação orçamentária do município de Tasso Fragoso, para o ano de 2021.

Artigo 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

### ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

PREFEITO MUNICIPAL

### ANEXO ÚNICO

	CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO
01	Professor com Licenciatura Plena	50	R\$ 1.773,67
02	Professor com Magistério	25	PISO NACIONAL

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 89ae9b1b1b3604c24a63738fea16c348

**LEI Nº 563 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

Estabelece as diretrizes para contratação de pessoal por tempo determinado no ano de 2021, nos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, **nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO**, com amparo na lei Orgânica do Município e na Constituição Federal, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar pessoal para prestação de serviço por tempo determinado para, excepcionalmente, atender as necessidades do Município, desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Administração e Gestão de Pessoal, de Infraestrutura, de Finanças, de Educação, de Saúde e de Assistência Social.

Artigo 2º - Os Contratos de que trata o caput do Artigo anterior, serão realizados nos Termos da Lei Municipal nº. 465/2012, com as modificações introduzidas pela Lei nº 500/2016 e da Lei Federal nº 8.666/93 e seus vencimentos obedecerão ao anexo único desta Lei.

Artigo 3º - Para atender a demanda de Segurança Pública, Arrecadação Tributária e dos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Educação, de Saúde, e de Assistência Social, fica autorizada a contratação de Agente Comunitário de Saúde, Agente Epidemiológico, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Cuidador Especializado, Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico Bioquímico, Fiscal Fazendário, Fisioterapeuta, Médico, Motorista, Nutricionista, Psicólogo, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Química, e Vigia, no quantitativo e Remuneração conforme dispõe o Anexo Único desta Lei.

Artigo 4º - A autorização de que trata o caput do Artigo anterior terá validade 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Artigo 5º - O contrato de pessoal feito com base nesta lei poderá ser rescindido antes do prazo nele previsto, quando o Serviço a que ele se destina for extinto antes da sua execução, ou quando o Contratado não atender mais a necessidade da Municipalidade.

Artigo 6º - O Valor da Remuneração será o constante no Anexo Único desta Lei acrescidas as vantagens legais, previstas nas Leis Municipais e Federais, como Adicional de Interiorização, Adicional Noturno, Adicional de Insalubridade, Hora Extra.

Artigo 7º - Fica o ainda Município autorizado a contratar plantões de enfermeiros, no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) para um plantão de 12 (doze) horas.

Artigo 8º - Fica ainda o Município autorizado a contratar plantões médicos, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para um plantão de 24 (vinte e quatro) horas e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para um plantão de 12 (doze) horas.

Artigo 9º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão á conta de dotação orçamentária do Município de Tasso Fragoso, para o ano de 2021.

Artigo 10º- Esta lei entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2021.

Artigo 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO**

**FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.**

**ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

	CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO	Carga Horária Semanal
01	Agente Comunitário de Saúde	10	R\$ 1.400,00	40h
02	Agente Epidemiológico	07	R\$ 1.400,00	40h
03	Assistente Social	02	R\$ 3.000,00	30h
04	Auxiliar Administrativo	04	R\$ 1.574,00	40h
05	Auxiliar de Serviços Gerais	27	Salário Mínimo Vigente	40h
06	Auxiliar de Enfermagem	15	R\$ 1.319,30	40h
07	Cuidador Especializado	10	Salário Mínimo Vigente	40h
08	Dentista	04	R\$ 3.000,00	40h
09	Enfermeiro	09	R\$ 3.000,00	40h
10	Farmacêutico/Bioquímico	02	R\$ 3.000,00	40h
11	Guarda Municipal	08	Salário Mínimo Vigente	40 h
11	Fiscal Fazendário	02	Salário Mínimo Vigente	40h
12	Fisioterapeuta	02	R\$ 3.000,00	30h
13	Médico	05	R\$ 10.534,37	40h
14	Motorista	04	R\$ 1.574,00	40h
15	Nutricionista	01	R\$ 3.000,00	30h
16	Psicólogo	02	R\$ 3.000,00	30h
17	Técnico em Enfermagem	03	R\$ 1.319,30	40h
18	Técnico em Química	01	R\$ 1.319,30	40h
19	Vigia	26	Salário Mínimo Vigente	40h

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: be724d30333768126d6cb9a63c650da6

**LEI Nº 564 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera a Lei nº 222/2005, de 16 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e as Normas gerais de Direitos Tributário aplicáveis ao Município de Tasso Fragoso. Adequa ao padrão nacional de obrigação acessória do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISQN), DE COMPETENCIA DO Município, incidente sobre os serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços anexa a Lei 222/2005, de 16 de dezembro de 2005.

**Art. 1º** - A Lei Nº 222, de 16 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 52** - .....  
.....

**XXIII** - do domicílio do tomador dos serviços do subitem 15.09.  
.....

**§ 5º.** Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 6º a 12 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXI, XXII e XXIII do caput deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la, as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

**§ 6º.** No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à

operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

**§ 7º.** Nos casos em que houver dependentes vinculados ao

titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 6º deste artigo.

**§ 8º.** No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

**§ 9º.** O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

I. - bandeiras;

I. - credenciadoras; ou

I. - emissoras de cartões de crédito e débito.

**§ 10.** No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador é o cotista.

**§ 11.** No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

**§ 12.** No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País.

**Art. 91.** .....

**VI** - As pessoas referidas nos incisos II ou III do § 9º do art.52 desta Lei Complementar, pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo parágrafo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar.

**§ 5º.** Revogado.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.**

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO  
Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS*  
*Código identificador: 451d01d2b67857e6b4f3d80cff0a1eb3*

**LEI 565 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Dispõe sobre a Concessão de Bolsas de Estudos para**

**cursos universitários no Exercício de 2021 e dá outras providências”.**

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, Prefeito de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Bolsas de Estudos de cursos universitários para alunos regularmente matriculados no Ensino Superior no exercício de 2021.

**Art. 2º** - Os critérios a serem observados pela Administração Pública Municipal para a concessão de Bolsas de Estudos para cursos universitários, ficam estabelecidos pela presente Lei.

**Art. 3º** - Para pleitear as Bolsas de Estudos de que trata o artigo anterior, o aluno de curso superior deverá preencher os seguintes requisitos:

- I. - Residir no município de Tasso Fragoso, há pelo menos 03 (três) anos na data do pedido de concessão de Bolsa de Estudo;
- II. - Não possuir renda mensal individual superior a três salários mínimos; III - Não possuir renda mensal familiar superior a cinco salários mínimos;

IV - Estar, o requerente, quite com os cofres públicos do Município de Tasso Fragoso; V - No caso de ser dependente dos pais, estes também deverão estar quite com os cofres públicos do Município de Tasso Fragoso;

- I. - Estar matriculado em instituição de ensino superior, desde que reconhecida pelo MEC;
- II. - Não possuir diploma de graduação nem estar matriculado em outro curso de ensino superior;
- III. - Não ser beneficiário de qualquer auxílio, programa ou financiamento de fonte pública ou privada que custeie os estudos (FIES, PROUNI, outros);

XI - Ter o Município de Tasso Fragoso como domicílio eleitoral;

**Art. 4º** - O valor de cada Bolsa de Estudo, equivalente a cada bolsista, será determinado através de Comissão instituída por Decreto do Executivo Municipal, no prazo de até noventa dias após a publicação da Lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O pagamento só será efetuado a cada bolsista, mediante apresentação da quitação da mensalidade.

**Art. 5º** - Caberá à Comissão criada por Decreto do Executivo a avaliação do grau de carência dos acadêmicos e a escolha dos beneficiados para as Bolsas de Estudo, nos termos da presente lei.

**Art. 6º** - As Bolsas de Estudo corresponderão ao valor de até 40% (quarenta por cento) da mensalidade efetivamente paga pelo curso de nível superior.

**Art. 7º** - Caracterizam-se como motivos suficientes para exclusão dos acadêmicos inscritos e sua consequente desclassificação, a ocorrência de quaisquer das seguintes situações:

- a. Apresentar a documentação incompleta;
- b. Possuir curso superior, exceto licenciatura curta;
- c. Não entregar documentos comprobatórios no prazo

- previsto no Decreto Executivo a ser editado.
- d. Falta de veracidade nas informações.
  - e. Ocorrer incoerência entre os dados informados e os documentos apresentados.
  - f. Apresentar dados falsos ou dados incompletos no preenchimento do formulário de inscrição.
  - g. Não comparecer à entrevista.
  - h. Estar matriculado em disciplinas isoladas.

**Art. 8º** - No caso de reprovação em uma ou mais matérias do curso superior (dependência - DP), o aluno favorecido deverá arcar com as despesas extraordinárias oriundas de sua dependência.

**Art. 9º** - Além dos critérios previstos nesta Lei, poderá a Administração Municipal, com o objetivo de assegurar que as Bolsas de Estudo sejam distribuídas de forma equitativa e transparente entre os alunos de curso superior interessados, estabelecer, por Decreto, outras normas a serem observadas, inclusive através de estudo socioeconômico.

**Art. 10º** - Após a conclusão do curso a Prefeitura Municipal não beneficiará o bolsista pela segunda vez.

**Art. 11º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 13 - FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - TASSO FRAGOSO

Ação: 08.244.0009.2-045 - Gestão das Atividades da Assistência Social 3.3.90.48.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

**Art. 12º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.**

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS*  
*Código identificador: 6ceed37ee2dd21d4edd4d6ce53d64b4c*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

### RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO

#### RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2020. PARTES:** CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **AMPLA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 05.883.580/0001-26, sediada na Rua Cesário Coimbra, no 133, Centro CEP: 65.268-000, Cururupu/Ma, OBJETO: Acrescer ao Contrato nº 273/2020, objetivando a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de Reforma do Posto de Saúde no Povoado Ilha Grande no Município de Humberto de Campos - MA, o valor de R\$ 60.074,58 (sessenta mil, setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), ficando o valor final do contrato em 182.155,10 (cento e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos), representando o acréscimo de

49,21% do valor total do contrato. AMPARO LEGAL: ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020. ASSINATURA: **GEANE DOS SANTOS E SANTOS** Secretária Municipal de Saúde de Humberto de Campos/Ma; **MARCELO JOSÉ AMADO PICAÑO** - Representante Legal

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA*  
*Código identificador: 29ef981fec202171d9d7801df302c0d5*

### PORTARIA Nº 1314 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

#### PORTARIA Nº 1314 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 154 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder à servidora **FLOR DE LIZ RODRIGUES E RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) JI Bem me quer, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, no período de **15/09/2020 a 12/01/2021**, nos termos do Art. 154 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Louise Santos Almeida**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**MAT: 3037**

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA*  
*Código identificador: b8488ebc84d579c35550f8749e997daf*

### PORTARIA Nº 1315 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

#### PORTARIA Nº 1315/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em conformidade com o art. 7º, XVII, c/c o art. 39, § 3º, combinado com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitória - ADCT/CF que amplia às servidoras admitidas através de contrato o direito a estabilidade provisória desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a servidora **Flor De Liz Rodrigues e Rodrigues**, ocupante do cargo de **Professor**, Estabilidade Provisória Gestacional até 5 (cinco) meses após a data do parto, tendo seu contrato prorrogado até 11/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Louise Santos Almeida**

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA  
Código identificador: 5ab5f3c718b7796ae5c7f9edf740a6c3*

#### PORTARIA Nº 1316 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

#### PORTARIA Nº 1316 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o (a) servidor (a) **JACTON CORREIA SANTOS**, ocupante do cargo de **Ouvidor**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com exercício na Ouvidoria, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2018/2019 (07.02.2018 a 07.02.2019) no período de **04/01/2021 a 02/02/2021**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Louise Santos Almeida**

Secretária Municipal de Administração

**MAT: 3037**

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA  
Código identificador: 7efa685115d69a6922e409f233b81a0d*

#### PORTARIA Nº 1317 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

#### PORTARIA Nº 1317 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em conformidade com o art. 7º, XVII, c/c o art. 39, § 3º, combinado com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitória - ADCT/CF que amplia às servidoras admitidas através de contrato o direito a estabilidade provisória desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a servidora **MAYANA DA SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Monitor de Transporte**

**Escolar**, Estabilidade Provisória Gestacional até 5 (cinco) meses após a data do parto, tendo seu contrato prorrogado até 17/08/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Louise Santos Almeida**

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA  
Código identificador: 2877a76677715d5a073690a5a6ee4958*

#### PORTARIA Nº 1318 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

#### PORTARIA Nº 1318 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 141 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar sem efeito, a portaria nº 1017/2020 - SEMAD de 08/12/2020 que concedia férias a servidora **CHARLENE DE JESUS SANTOS MENDONÇA**, ocupante do cargo de Professora, em razão de pedido de vacância em 17/12/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Louise Santos Almeida**

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA  
Código identificador: 3be0353d5df3bacd2f86d29a9ab48ee9*

#### PORTARIA Nº 1319 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

#### PORTARIA Nº 1319 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 141 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar sem efeito, a portaria nº 1004/2020 - SEMAD de 08/12/2020 que concedia férias ao servidor **ARTUR DANILO LEITE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professora, em razão de pedido de exoneração em 16/12/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE  
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Louise Santos Almeida**

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA*  
*Código identificador: 9a7248a4429fa9155ee9a7fd4da7d76c*

---



**WELLYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)